

MANUAL DA MÍDIA LEGAL 3

Comunicadores pela saúde

Rio de Janeiro
dezembro de 2004
WVA Editora

Copyright ©2004 by Escola de Gente –
Comunicação em Inclusão

Escola de Gente
Av. Fleming, 200 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22611-040
Tel/fax: (21) 2493-7610 r: 21 / 22
escoladegente@attglobal.net
www.escoladegente.org.br

Realização e Organização
Escola de Gente

Apoio Técnico
Ministério Público/Procuradoria Federal dos
Direitos do Cidadão

Revisão Técnica
Diego Werneck Arguelhes

Revisão Geral
Carla Reis

Edição/Produção/Distribuição
WVA Editora e Distribuidora Ltda
ivana@wvaeditora.com.br

Capa
Beto Werneck

Atenção: Por favor, avise às pessoas cegas que este Manual estará disponível em braille, quando solicitado, e em formato word no site da Escola de Gente (www.escoladegente.org.br)



Parceria
Faculdade de Comunicação Social –
FCS/Uerj
Comuns – Diretoria de Comunicação Social/Uerj

Projeto Gráfico
Rita Alcântara – LED/Uerj

Diagramação
Guilherme Maia

Fotografia
Paulo Rodrigues

Equipe da Escola de Gente
Claudia Maia
Claudia Werneck
Danielle Basto
Gabriel Varela
Patricia Moreira
Rosane Lowenthal

Monitores
Fábio Meirelles
Marina Maria Ribeiro

M251 Manual da mídia legal 3: comunicadores pela saúde / Escola de Gente – Rio de Janeiro: WVA Editora, 2004.
78 p.; 20 cm.

1. Comunicação de massa – Aspectos sociais – Brasil 2. Pessoas com deficiência – Brasil – Condições sociais 3. Saúde – Aspectos sociais – Brasil 4. Inclusão social – Brasil 5. Jornalismo – Aspectos sociais – Brasil.

CDD 302.230981
CDU 316.77(81)

MANUAL DA MÍDIA LEGAL 3

Comunicadores pela saúde

A edição deste manual foi patrocinada pela



Sumário

- 6** Para a mídia brasileira
- 9** Os universitários – Agentes da Inclusão
- 10** A palavra deles
- 12** Princípios dos *Encontros da Mídia Legal*
- 13** Ministério Público – parceiro do Mídia Legal
- 16** Modelo médico x Modelo social da deficiência
- 21** Análise das matérias pelos universitários
- 22** Lula diz a atletas paraolímpicos que é preciso defender auto-estima do país
- 26** Emoção marca abertura das Paraolimpíadas
- 30** Justiça derruba cerca do preconceito
- 34** Os berçários se recusam a aceitar meu filho
- 38** Voz dos deficientes na Câmara
- 42** Dentistas para pacientes especiais
- 46** Praça ortopédica
- 50** Atendimento especial em todos os sentidos
- 54** Uma dura lição
- 60** Uma país que não aceita a surdez
- 64** Voto de deficientes pode decidir nos EUA

68	Legislação – Direito à saúde
72	Programação do 3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde
73	Fontes do 3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde
75	Bibliografia
77	A Escola de Gente – histórico, missão e visão

Para a mídia brasileira

O *Manual da Mídia Legal 3 – Comunicadores pela Saúde* integra uma coleção que se expande a cada ano. Dois Manuais já foram lançados: *Manual da Mídia Legal – Comunicadores pela Inclusão* e *Manual da Mídia Legal 2 – Comunicadores pela Educação*. A leitura das publicações anteriores é importante para o leitor se beneficiar ainda mais do *Manual da Mídia Legal 3*, já que ambas trazem informações sobre terminologia, conceitos e legislação não repetidos a cada Manual.

A construção dos *Manuais da Mídia Legal* acontece durante os *Encontros da Mídia Legal* e é resultado de um processo de mútuo aprendizado reunindo procuradores da República, jornalistas da Escola de Gente e 15 estudantes de Ciências Sociais, Comunicação e Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Os *Encontros da Mídia Legal* possuem duas dimensões de trabalho. A primeira inclui palestras e debates sobre inclusão abertos à comunidade. A segunda, a capacitação dos estudantes como Agentes da Inclusão, durante a qual é construído aos poucos cada *Manual da Mídia Legal*. A capacitação é realizada a partir da análise de matérias publicadas na mídia sob a perspectiva do conceito internacional de inclusão. Nesse processo, a Escola de Gente procura chamar a atenção para o quanto a imprensa – sem desejar e sem perceber – ainda tende mais a reproduzir atos de discriminação e de violação de direitos humanos do que a combatê-los e transformá-los, principalmente quando o assunto é deficiência.

Os 15 universitários da Uerj, reconhecidos como Agentes da Inclusão, têm a missão de multiplicar o que aprenderam no âmbito da universidade e nos demais espaços sociais. No ano de 2005, dos 14 jornalistas que se formarão pela Uerj no segundo semestre, nove já são Agentes de Inclusão capacitados nos *Encontros da Mídia Legal*. Entrarão no mercado de trabalho com uma visão mais crítica sobre as relações entre mídia-inclusão-direito. Do ano de 2002 até 2004, a Escola de Gente já formou 45 jovens como Agentes da Inclusão na Uerj.

A metodologia dos *Encontros da Mídia Legal* foi vencedora do 1º Concurso Rede Andi para Projetos de Comunicação no Estado do Rio no ano de 2002. Desde então,

a Escola de Gente já realizou três *Encontros*, publicando e distribuindo para a mídia e formadores de opinião 4.100 Manuais. Esta primeira edição do *Manual da Mídia Legal 3 – Comunicadores pela Saúde* já sai com 2 mil exemplares (totalizando 6.100 editados das três publicações) e patrocínio da Petrobras. Foi um convênio com a empresa Fosfértil que nos possibilitou obter recursos para realizar o 3º *Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde*, no segundo semestre de 2004.

Os Manuais têm como perspectiva de análise o conceito internacional de inclusão, freqüentemente utilizado de forma equivocada. O tema saúde, assunto central desta edição dos *Encontros*, foi escolhido porque a Escola de Gente e parceiros consideraram importante estudá-lo com um enfoque de educação em direitos humanos. Duas constatações nortearam esta escolha.

A primeira é o quanto a ausência de políticas públicas inclusivas na área da saúde tem facilitado o aparecimento e o fortalecimento de argumentos e de especializações que, embora se apresentem como pró-inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, são, ao contrário, discriminatórias e até mesmo inconstitucionais.

A segunda constatação diz respeito ao “mau uso” que a sociedade faz de seus profissionais da saúde. Dentistas, psiquiatras, neurologistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e enfermeiros, entre outros, são solicitados a dar diagnósticos para impedir crianças com deficiência de exercer seu direito indisponível, previsto na Constituição, de estudar na classe regular da escola pública mais próxima de sua casa. Este *Manual* mostra o quanto a mídia ingenuamente acaba reforçando, sem qualquer questionamento, as duas situações citadas acima.

A saúde é aqui abordada de forma ampla e, assim, esperamos que nosso público seja igualmente amplo. Desejamos que, como ocorreu com os *Manuais* anteriores, este também possa ser útil a jornalistas, publicitários, empreendedores sociais, educadores, empresários, universitários e profissionais interessados em refletir sobre nossas nem sempre visíveis práticas diárias de discriminação. Nosso objetivo foi contribuir para a saúde mental da sociedade brasileira.

Gostaríamos de pedir desculpas se, por qualquer motivo, nossos comentários soarem de alguma forma indelicados. A Escola de Gente a cada dia se surpreende com o quanto nós mesmos somos capazes de discriminar, mesmo tendo como razão de existência a luta pela não-discriminação. Construir uma passagem coerente do discurso à prática ainda é o maior desafio. Assumimos total responsabilidade pelos possíveis erros cometidos nesse processo.

Seus comentários, sugestões e críticas podem ser enviados para escoladegente@attglobal.net e serão muito bem recebidos. Lembramos que o texto completo deste *Manual* está disponível no site www.escoladegente.org.br, que também traz informações completas sobre os *Encontros da Mídia Legal* anteriores.

Agradecemos aos nossos palestrantes que, voluntariamente, ofereceram muito de seu tempo e de seu saber para que alcançássemos os resultados esperados. Obrigada também aos parceiros do primeiro, segundo e terceiro setores, pela disponibilidade e pelo interesse em contribuir de diversas formas para a realização do *3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde*. Eles estão relacionados na contra-capa deste *Manual*.

Um abraço,

Claudia Werneck
Presidente da

Escola de Gente – Comunicação em Inclusão

Os universitários – Agentes da Inclusão



Da esquerda para direita, de baixo para cima: *Palloma Valle Menezes, Leon Rokbrand, Leonardo Seabra Puglia, Juan José Torres, Gabriel Varela, Luciano Maciel Ribeiro de Azevedo, Alexandre Almeida de Magalhães, Andreia Cesar dos Santos, Roberta Maria de Albuquerque Gomes, Yanne Valle Menezes, Thassiana dos Santos Carvalho Carmelini, Jackeline Luciano Mota e Izabel Machado da Costa.* Não está presente na foto *Leonardo da Silva Gonçalves.*

A palavra deles

“Sinto ter aprendido conceitos indispensáveis à minha formação de jornalista. A inclusão deve ser parte da grade curricular de TODOS. Jornalistas sem esse conceito não estão preparados para atender a sociedade e a diversidade”. *Gabriel Varela, Jornalismo*

“A participação no *Mídia Legal* permitiu-me um melhor trato com as palavras e uma maior sensibilidade no ler e no ouvir. Espero que esta mudança interna se torne cada vez mais sólida e externa”. *Leon Rokbrand, Direito*

“Passar pelo *Mídia Legal* e ficar indiferente é como não acordar com um balde de água fria”. *Juan José Torres, Jornalismo*

“Inclusão significa romper com paradigmas antigos, destruindo as bases dos processos discriminatórios. É fazer uma revolução cultural e dos costumes para construirmos uma sociedade fraterna e igual. É transformar o ‘sistema’ socioeconômico-político para que tanto as pessoas com deficiência quanto qualquer outra categoria historicamente excluída possam se inserir nele com dignidade e respeito”. *Alexandre Almeida de Magalhães, Ciências Sociais*.

“(…) trabalhar por um mundo melhor não é trabalhar por um mundo ideal para alguns, mas melhor a cada dia para TODOS. (...) não faz sentido pensar num mundo para mim ou para o outro, mas para nós”. *Jackeline Mota, Jornalismo*

“Além de ampliar a noção de TODOS, despertou minha atenção para a forma exclusiva como somos educados e lidamos com as diferenças. (...) Agora terei não só uma visão mais crítica com relação à mídia, mas também maior sensibilidade ao lidar com as diferenças”. *Roberta Gomes, Ciências Sociais*

“Foi muito bom aprender que inclusão é um direito de todos e que na superação dos meus preconceitos e espero poder por o que aprendi em prática e repassar o conhecimento para que outras pessoas possam fazer o mesmo”. *Thassiana Carmelini, Direito*

“A inclusão social de TODOS é um sonho possível e necessário para que a sociedade cumpra com o papel ao qual se destina”. *Luciano Maciel R. de Azevedo, Ciências Sociais*

“(...) participar do *Mídia Legal* foi importante para minha vida acadêmica, política e pessoal, pois ele ofereceu ferramentas capazes de nos conscientizar de que esses âmbitos de nossas vidas devem caminhar juntos para que possamos aplicar o conceito de inclusão”. *Andreia Cesar dos Santos, Ciências Sociais*

“O *Mídia Legal* representa uma rara oportunidade para universitários discutirem temas cada vez menos presentes nos cursos acadêmicos, que a cada mudança curricular ficam mais e mais técnicos, esquecendo-se do aspecto humano na formação profissional. (...)”. *Izabel Machado da Costa, Jornalismo*

“A participação no *Mídia Legal* foi uma experiência verdadeiramente enriquecedora, que mudou minha forma de enxergar tanto as outras pessoas quanto a mim mesmo, relativizando meu ponto de vista e me tornando um pouco menos preconceituoso”. *Leonardo Puglia, Jornalismo*

“Enriquecer meus conceitos na diversidade foi uma experiência singular, uma lição de vida proporcionada pelo *Mídia Legal*. Hoje sou uma Luciana mais cidadã e mais humana, disposta a promover a inclusão”. *Luciana de Melo D’Aulizio, Jornalismo*

“Com este projeto reconstruí meus conceitos sobre diversidade que são fundamentais para garantir a inclusão, sem a qual não há justiça”. *Yanne Valle Menezes, Direito*

“Participar do *Mídia Legal* foi fundamental para abrir meus horizontes a respeito da diversidade. Foi a oportunidade de obter conhecimentos teóricos e ter orientações de como aplicá-los na prática”. *Palloma Valle Menezes, Ciências Sociais*

“Aceitar a diversidade é algo que deve ser exercitado sempre, porque não aceitá-la já é exercitado por nós desde que nascemos”. *Leonardo Gonçalves, Jornalismo*

Princípios dos Encontros da Mídia Legal

- A busca de soluções para a construção de uma sociedade brasileira aberta à diversidade passa necessariamente pela ética, pela criatividade e pelo empreendedorismo dos jovens.
- Pela diversidade de áreas que congregam e por reunirem profissionais ainda em formação, as universidades são um espaço perfeito para a criação e o exercício de novas e inusitadas alianças, como aquelas formadas entre as áreas de ciências sociais, comunicação e direito durante os *Encontros da Mídia Legal*.
- O Ministério Público deve ser convocado para participar da educação e da formação dos cidadãos.
- A reflexão sobre diversidade precisa ir além da implementação das leis que garantem o ingresso de grupos em situação de vulnerabilidade nas universidades.
- Os profissionais de comunicação devem atuar como Agentes da História, percebendo-se como provocadores – e não apenas documentadores – das transformações sociais almejadas.

Ministério Público – parceiro do Mídia Legal

A Declaração de 1789 dos direitos do homem e do cidadão nos ensinou que todos nascem livres e iguais. *Mídia Legal* abala o uso que fazemos desse lema, quer porque o apequenamos, quer porque o aprisionamos.

Nos seus conteúdos, *Mídia Legal* instiga-nos a refletir quem são – e quem não são – os TODOS e nos provoca a rever nossa “ética de igualdade” e o uso perverso, distorcido, modelado e excludente que fazemos entre iguais, diferentes e especiais(!).

Mas além dos conteúdos que passam a brilhar nas mentes dos leitores de *Mídia Legal* e a iluminar suas idéias, empolga tanto – ou mais, talvez pela sua elegância e discrição – a forma; e não se trata aqui do acabamento gráfico, da programação visual ou do requinte da impressão.

Em *Mídia Legal*, TODOS e “iguais” preponderam no conteúdo. “Livres” predomina na forma.

O campo da liberdade é um dos mais apaixonantes no mundo do Direito. Diferentemente de outros temas repletos de regulações e regras estatais, nas liberdades há imperativos de abstenção estatal, há barreiras à intromissão de governos, há salvaguardas contra ditados de autoridade. O exercício coletivo da liberdade é um desafio à sociedade autônoma e cidadã.

Mídia Legal é um momento precioso, pois, de cidadania, de autonomia e de responsabilidade social.

Liberdade de expressão, liberdade de pensamento, liberdade de opinião, liberdade de informação, entre outras, estão no âmago de *Mídia Legal*.

Como não são absolutas, num horizonte longínquo e não desejável, há limites jurídicos gravosos: crimes como racismo, discriminação, injúria, por exemplo, podem ser praticados nessa liberdade.

Mídia Legal é um exercício autônomo de criação de marcos, focos e pontos nos quais se pode discutir, refletir, dialogar, avaliar e criticar o exercício dessas liberdades. É liberdade balizando liberdade. É auto-suficiência cidadã dispensadora de tutela estatal. É dose emancipatória de cidadania.

A potência dos meios de comunicação de massa é operada por profissionais graduados de mídia, não por incautos. A todo poder – público, privado, estatal, econômico, paterno etc – a cidadania contemporânea reage com pretensões de, por si, contê-lo, balizá-lo e fiscalizá-lo.

Esperar que o mercado consumidor, ao selecionar os veículos e informações que adquire, seja bastante para controlar a qualidade do uso da comunicação é subestimar o quanto esses meios influem no julgamento que seus consumidores fazem deles. Um sistema fechado, auto-referente e auto-avaliado pode ingressar tanto em uma espiral ascendente quanto descendente, com uma voraz retroalimentação.

Mídia Legal é um contraponto sábio. Lidando com a técnica, o saber, o código e a práxis dos profissionais de comunicação, *Mídia Legal* aguça a inteligência daqueles que tratam as informações para consumo do grande público e os desafia a exercer sua sensibilidade e sua cidadania.

Mídia Legal provoca a formação de receptores críticos e de emissores conscientes. Quanto de meus preconceitos e de minhas distorções de conceitos eu transmito, agravo e amplio socialmente enquanto operador dos meios de comunicação?

Mídia Legal oferece respostas – algumas possíveis num infinito de livres pontos de vista –, mas seu grande mérito é lançar a dúvida, permitir a crítica e abrir a discussão para que nela todos se enxerguem.

Afinal, é liberdade de expressão transmitir inconscientemente um preconceito socialmente danoso? Ou há grilhões velados que nos foram inculcados e seguimos difundindo sem saber? Será que a liberdade, em plenitude, não nos impõe permanentemente um uso emancipatório e oxigenante que permita a revisão social contínua dos pensamentos viciados que nos escravizam sem percebermos?

A boa técnica de “ouvir o outro lado” é apenas entrevistar o adversário ou a pessoa faltosa cuja falha se noticia? Ou será encontrar e expressar o valor intrínseco diminuído ou depreciado na abordagem daquele que faz a reportagem? Será que uma indagação sobre qual o outro lado que existe ou deveria existir em mim não é um imperativo de cidadania nos meios de comunicação a determinar que o profissional descubra dentro de si um novo olhar, de um outro lado dentro dele próprio?

Lembremos o hino da proclamação da república “Liberdade! Liberdade! /Abre as asas sobre nós! /Das lutas na tempestade /Dá que ouçamos tua voz!” O que é a voz da liberdade? Enfim, toda voz livre é voz de liberdade?

A técnica que dominam os profissionais de *Mídia Legal* permite em um diálogo plural de expertos a identificação de idéias e valores distorcidos recorrentes na mídia e a revelação da possibilidade de descoberta e, quiçá, distinção de usos ingênuos, inconscientes, disfarçadamente mal-intencionados e deliberadamente abusivos dos meios de comunicação.

Como a construção de *Mídia Legal* é uma etapa louvável de construção de um possível caminho socialmente valoroso para o exercício da liberdade, espero que sua prática cidadã, bem acolhida, estimule não apenas o progresso qualitativo da comunicação social no país, mas também, quem sabe, de uma “Justiça Legal”, de uma “Escola Legal”, de uma “Família Legal”, de um “Mundo Legal”.

Humberto Jacques de Medeiros
Procurador Regional da República / DF e
Coordenador de Ensino do Ministério Público Federal

Modelo médico x Modelo social da deficiência

Existem formas diferentes de se explicar o conceito de inclusão, contraposto ao de integração. O *Manual da Mídia Legal 1* contém um quadro que diferencia com detalhes os dois conceitos.¹

Nas próximas páginas, há um outro quadro, também criado pela Escola de Gente, que resume os chamados “modelo médico da deficiência” e “modelo social da deficiência”, estudados e sistematizados por pesquisadores do tema nos últimos anos.

Estes modelos convivem ainda hoje no mundo ocidental e é essa justaposição de formas tão antagônicas de se olhar para a deficiência que cria dilemas na construção e na avaliação de ações, programas e políticas governamentais e não-governamentais.

O modelo médico da deficiência sustenta ideologicamente o paradigma da integração; o modelo social da deficiência, o da inclusão. Gostaríamos que dicotomias como essas pudessem ser abandonadas em um futuro próximo; por enquanto, porém, o anacronismo ainda é necessário e didático para quem deseja conhecer melhor o tema.

Os dois modelos devem ser sempre analisados sob a perspectiva da pobreza, que mantém relações até hoje pouco estudadas e indissolúveis com a deficiência. Há um outro conceito, ainda em construção pelas agências de fomento como o Banco Mundial, que reúne os enfoques do modelo social e dos programas comuns de desenvolvimento. Este conceito em construção se chama *desenvolvimento inclusivo*.

Modelo médico

Este modelo ficou conhecido no mundo ocidental na década de 60. Representa o enfoque da deficiência como uma experiência do corpo que deve ser “combatida” com tratamentos na área da saúde. A cura completa dessa experiência é encarada como condição ideal para que pessoas com deficiência possam, finalmente, exercer seus direitos.

¹ Os textos completos deste e dos outros *Manuais da Mídia Legal* podem ser solicitados pelo correio ou obtidos diretamente via download, através do site da Escola de Gente (www.escoladegente.org.br).

O modelo médico parte da premissa implícita de que “quanto mais perto do bom funcionamento estiverem a visão, a audição, o intelecto e o sistema motor de uma pessoa, mais direitos ela vai adquirindo como cidadã”. Ainda segundo este modelo, quanto mais comprometido física, intelectual ou sensorialmente for uma criança, um adolescente ou adulto, menos direitos humanos e constitucionais ele ou ela pode ter e exercer.

Sob a perspectiva do modelo médico, as lesões e as limitações são a única causa dos processos de discriminação enfrentados pelas pessoas com deficiência. Não importa a forma pela qual o meio ambiente lida com essas lesões e limitações. Assim, a sociedade estaria isenta de qualquer responsabilidade por atos e processos de discriminação, e por combatê-los e desconstruí-los.

No contexto do modelo médico, por exemplo, crianças surdas devem aprender a falar o português a qualquer custo, talvez nunca aprendendo a Língua de sinais brasileira (Libras). Por influência deste enfoque, durante anos muitos governos – apoiados por pessoas surdas, suas famílias e profissionais próximos do modelo médico – foram ignorando de tal forma o uso das línguas de sinais que, ainda hoje, em diversos países em desenvolvimento, elas são desconhecidas, confundidas com mímicas e linguagens gestuais informais. No Brasil, apenas em 2002 a Libras e outros recursos de comunicação a ela associados foram reconhecidos como meio legal de comunicação, por meio da Lei nº 10.435/02.

O modelo médico tem prevalecido nos programas de desenvolvimento e de cooperação nacionais e internacionais, quase sempre em função da pressão em se obter resultados visíveis e quantificáveis, como a construção de escolas especiais ou de uma praça para pessoas cegas.

Modelo social

Começou a ser desenvolvido nos anos 60 no Reino Unido, por iniciativa de pessoas com deficiência reunidas no chamado *Social Disability Movement*. Este movimento procurou mostrar como a maior parte das dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência é resultado da forma pela qual a sociedade lida com as limitações e as lesões físicas, intelectuais, sensoriais e múltiplas de cada indivíduo.

Este grupo iniciou um processo de conscientização para provar que os processos de discriminação que têm caracterizado o dia-a-dia dos indivíduos com deficiência são construídos pela própria sociedade, tamanha a inabilidade das pessoas para se relacionar com as alterações físicas, intelectuais, sensoriais e múltiplas de seus pares cidadãos.

Com a percepção de que a deficiência é sempre uma construção coletiva entre indivíduos e sociedade, ficou mais fácil entender que a reabilitação e os demais tratamentos médicos não devem prevalecer sobre outras medidas para garantir às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos humanos e constitucionais. No caso do Brasil, direitos como o da educação e o da participação nos processos decisórios das respectivas comunidades.

Adotar o paradigma do modelo social não pressupõe o abandono da reabilitação e dos tratamentos médicos. Significa apenas provocar as famílias, os profissionais, o governo, a mídia e todos os outros setores da sociedade a entender que estes tratamentos, ainda que importantes, não devem se sobrepor à garantia de educação, emprego, cultura, lazer e vida independente para as pessoas com deficiência. Apenas quando todos esses acessos estiverem garantidos é que haverá distribuição eqüitativa de oportunidades.

Por expandir e dar complexidade ao sentido do vocábulo deficiência, o modelo social fortalece as reflexões sobre o valor das diferenças individuais e traz o assunto para o contexto de diversidade, direitos humanos e sustentabilidade do sistema.

Neste contexto, ganha vital importância a questão da acessibilidade em todas as suas seis dimensões, tema abordado no *Manual da Mídia Legal 2 – Comunicadores pela Educação*.²

O modelo social é um assunto a ser estudado nas escolas e nas universidades, pois ensina crianças e jovens a se relacionarem diretamente com a diversidade e a não mais combatê-la apenas como um mal pessoal com reflexos no social.

Modelo médico**Modelo social**

A deficiência quando analisada sob o modelo médico se torna	A deficiência quando analisada sob o modelo social se torna
Um incidente isolado, individual e, no máximo, familiar	Um tema de direitos humanos e de desenvolvimento inclusivo (conceito em construção que estuda as relações entre pobreza / desenvolvimento e deficiência)
Um caso médico e funcional a ser tratado, curado ou resolvido	Um assunto de interesse público universal
Uma interferência capaz de prejudicar a eficácia do trabalho dos professores das escolas de ensino regular	Um valor agregado ao trabalho desenvolvido pelos professores das escolas de ensino regular
Algo que vitimiza pessoas, impedindo-as de sobreviver e de se manter como adultas por outros meios além do assistencialismo governamental ou não-governamental	Um fator a mais para que uma pessoa adulta conquiste autonomia e se torne um sujeito de todo e qualquer direito, participando ativamente das decisões de sua comunidade e nação
Uma “doença” que infelizmente atinge certas pessoas	Um tema imprescindível na avaliação do impacto social dos programas para reduzir pobreza, garantir educação básica e bons níveis de empregabilidade para a população

Um número a ser considerado em programas de reabilitação e/ou campanhas de prevenção de deficiência	Uma estratégia para se lidar com qualquer forma de diversidade: regional, lingüística, cultural, entre outras
Um fardo oneroso para a sociedade	Um pré-requisito para se pensar em políticas públicas inclusivas e formar novas coalizões intersetoriais
Uma condição “anômala” que não se entrelaça com etnia, gênero ou religião.	Uma condição humana que se entrelaça com qualquer outra.
Um tema abordado pela mídia com ênfase apenas nos dias de celebrações relacionadas a deficiência	Um tema que faz parte do dia-a-dia das redações, mobilizando a mídia como o fazem economia, cultura, esporte ou lazer
Um fator que necessariamente prejudica o desenvolvimento de uma comunidade porque a deficiência reduz a capacidade produtiva das pessoas, impedindo-as de obter ganhos de qualquer natureza	Um fator que só prejudica o desenvolvimento de uma comunidade se as pessoas com deficiência continuarem invisíveis, sem acesso a bens e serviços disponíveis
Um assunto de política especial, raramente contemplado nas políticas públicas gerais	Uma prioridade na abordagem dos problemas enfrentados pelas populações de risco

Análise das matérias pelos universitários

Para a capacitação dos universitários como Agentes da Inclusão, a Escola de Gente selecionou 13 matérias veiculadas pela imprensa nacional entre janeiro e outubro do ano de 2004. Dessas, 11 estão reproduzidas neste *Manual*. O processo de análise das matérias associado à capacitação dos estudantes contou com a participação de representantes do Ministério Público Federal, além de jornalistas e de profissionais da área de saúde, todos palestrantes do *3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde*.

Embora cada um dos 15 universitários tenha analisado em profundidade todas as matérias, selecionamos para este manual apenas alguns dos comentários que fizeram em cada caso.

Os textos relativos ao Comentário da Escola de Gente são de responsabilidade das jornalistas Claudia Maia e Claudia Werneck.

Os textos relativos ao Comentário do Ministério Público são de responsabilidade de Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, procuradora da República no Estado de São Paulo; de Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, promotora de Justiça do Distrito Federal; e de Humberto Jacques de Medeiros, procurador Regional da República no Distrito Federal.

06/09/2004 - 18h52

Lula diz a atletas paraolímpicos que é preciso defender auto-estima do país

EDUARDO CUCOLO
da **Folha Online**, em Brasília

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu hoje os atletas brasileiros que vão competir na Paraolimpíada de Atenas, que começam no próximo dia 17, e disse a eles que o evento será importante para a auto-estima do país. Segundo Lula "a grande deficiência do mundo" é não acreditar em si mesmo.

Ao todo, serão 98 atletas portadores de deficiência, a maior delegação do Brasil nessa competição. Amanhã, eles participam do desfile de 7 de Setembro, em Brasília.

"Ao tomarem a decisão de praticar esporte, ao tomarem a decisão de provar para vocês e para todo mundo que vocês são brasileiros, e portanto vocês não desistem nunca, vocês estão fazendo uma provocação a todos nós, que visualmente parecemos que temos toda saúde do mundo", disse o presidente.

O presidente afirmou que muitas vezes a deficiência não é física, mas está no coração, na cabeça ou na falta de sentimento.

"Vocês provam para muitas pessoas que têm as pernas boas, vocês provam para muita gente que tem os dois braços bons, vocês provam para muita gente que tem os dois olhos que enxergam bem, vocês provam que a maior deficiência não é a deficiência de quem tem uma deficiência física. Que a maior deficiência é aquele que não tem nenhuma deficiência física, mas tem uma deficiência na alma, no coração", disse Lula.

Incentivos

Lula afirmou ainda que o governo pretende modificar a legislação de incentivos fiscais para garantir mais apoio aos atletas brasileiros.

"Nós vamos querer readequar e fazer mudanças para melhor em todas as leis de incentivo que existem no Brasil, porque muitas vezes as leis são feitas e não funcionam corretamente."

Segundo o presidente, até que haja mudanças, as empresas estatais --como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e a Petrobras-- terão de garantir que não falte dinheiro para o esporte.

Para Lula, esses gastos não significam custos ou despesas. "Isso é investimento. O retorno é na auto-estima do nosso país."

Irresponsável

Lula também aproveitou o discurso para falar sobre a participação do maratonista Vanderlei Cordeiro da Silva na Olimpíada de Atenas, que ganhou a medalha de bronze após ser agredido e atrapalhado durante a prova por um ex-padre irlandês.

"Nessas últimas Olimpíadas, a maior lembrança que todos nós temos não é de alguém que ganhou uma medalha de ouro, é de alguém que poderia até não ter ganho a medalha de ouro, mas foi impedido bruscamente por um irresponsável", disse o presidente.

Segundo ele, os atletas devem fazer a sua parte e estar conscientes de que fizeram o seu melhor. Ele afirmou que não está preocupado com o número de medalhas que serão conquistadas.

"Se não ganhei é porque Deus colocou alguém que se preparou mais do que eu na minha frente", disse o presidente.

"Ao tomarem a decisão de praticar esporte, ao tomarem a decisão de provar para vocês e para todo mundo que vocês são brasileiros, e portanto vocês não desistem nunca, vocês estão fazendo uma provocação a todos nós, que visualmente parecemos que temos toda saúde do mundo", disse o presidente.

"Vocês provam para muitas pessoas que têm as pernas boas, vocês provam para muita gente que tem os dois braços bons, vocês provam para muita gente que tem os dois olhos que enxergam bem, vocês provam que a maior deficiência não é a deficiência de quem tem uma deficiência física. Que a maior deficiência é aquele que não tem nenhuma deficiência física, mas tem uma deficiência na alma, no coração", disse Lula.

Lula diz a atletas paraolímpicos que é preciso defender auto-estima do país

Folha Online, 6 de setembro de 2004 - Brasil

(...) Lula foi infeliz na forma como usou a deficiência, associando-a a defeito, doença... (...) a jornalista apenas reproduziu as palavras sem o mínimo senso crítico (...) *Thassiana, Direito*

(...) características como auto-estima e superação são supervalorizadas, o que resulta em um enfoque excessivamente sentimentalista e diferenciador entre atletas com e sem deficiência (...) *Gabriel, Jornalismo*

(...) A deficiência é sempre tratada como algo negativo. Os conceitos de superioridade e inferioridade estão presentes ao longo de toda a matéria (...) *Leon, Direito*

No discurso do presidente observa-se uma tentativa de compensar a deficiência – colocada como um atributo negativo – através da eficiência, expressa em outros “quesitos” como “alma” e “coração”. (...) Lula se perde numa polarização simplista de deficiente e não-deficiente, como se faz entre o bem e o mal (...) *Izabel, Jornalismo*

(...) o jornalista não revela a opinião dos atletas paraolímpicos e demonstrou seu desconhecimento com relação a políticas inclusivas. *Roberta, Ciências Sociais*

Comentário da Escola de Gente

O Brasil vive um momento de transição no que se refere ao modo como a sociedade civil e o governo entendem e tentam “promover a um melhor *status*” às pessoas com deficiência. São tentativas sinceras e válidas de mudar o rumo da história e abandonar o enfoque do modelo médico da deficiência, para assumir (ou tentar assumir) o do modelo social. Muitos equívocos têm sido cometidos em nome dessa tentativa. Esta matéria reproduz alguns, como:

1) deslocar totalmente a deficiência do indivíduo para o ambiente, o mundo, para as pessoas que não são deficientes – esta medida é ineficaz porque, ao contrário, é preciso reforçar a idéia, base do modelo social, de que a deficiência é produto da soma das características do indivíduo com a maneira pela qual o meio ambiente lida com essas características; ignorar um dos dois lados não é avançar no sentido da inclusão.

2) reforçar a idéia da pessoa com deficiência como uma heróina dedicada a provar que precisa “se superar” para ganhar “mais valor” perante a sociedade. No texto, o presidente ressalta a importância do atleta paraolímpico que “não desiste nunca” e acaba “provando que é brasileiro”. No caso de um atleta sem deficiência, esta provocação não gera qualquer dano, porque inexistem dúvidas sobre sua capacidade de naturalmente superar obstáculos e sobre sua nacionalidade. Entretanto, quando dirigida a um atleta paraolímpico, essa provocação reforça a discriminação característica do enfoque do modelo médico, insinuando que só após provar sua capacidade de superar limites é que as pessoas com deficiência se tornam sujeitos de todo e qualquer direito.

Comentário do Ministério Público

Por Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, Promotora de Justiça/DF

As frases imputadas ao presidente Lula (“a grande deficiência do mundo é não acreditar em si mesmo”; “muitas vezes, a deficiência não é física, mas está no coração, na cabeça ou na falta de sentimento”; e “a maior deficiência é aquele que não tem nenhuma deficiência física, mas tem uma deficiência na alma, no coração”) trazem uma conotação negativa para o termo deficiência. Ele se refere às pessoas sem deficiência como pessoas que têm “pernas boas” e “braços bons”, revelando que, no seu entendimento, as pessoas com deficiência têm braços e pernas ruins. Esse tipo de manifestação revela como ecoam na sociedade o preconceito já disseminado e o pensamento estigmatizante, muitas vezes sem nenhuma intenção ou mesmo percepção de que isso esteja acontecendo.

Quando o jornalista reproduz sem qualquer comentário todas essas frases, construindo com elas a sua reportagem, dissemina o estigma negativo emprestado pelas palavras do presidente à deficiência e, portanto, também, ainda que não deliberadamente, às pessoas com deficiência.

Uma maior atenção no uso das palavras e na construção de sentidos é fundamental para que se respeite a dignidade das pessoas com deficiência. Vale lembrar que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República Federativa do Brasil, assim prevista no artigo 1º da nossa Constituição Federal.

O reconhecimento do valor de uma pessoa como cidadão brasileiro não pode ser condicionado ao resultado que ela obtém em um empreendimento como o esporte, nem mesmo com o esforço que fez na tentativa de vencer. Se partirmos do princípio – constitucional – de que todos nós temos igual dignidade, igual valor, dependente única e exclusivamente da condição de seres humanos que compartilhamos, as frases de Lula reproduzidas na reportagem se revelarão inadequadas.

Emoção marca abertura das Paraolimpíadas

Delegação brasileira, com 98 atletas, é aplaudida no Estádio Olímpico de Atenas

● ATENAS. O coração do mundo bateu mais forte, ontem, na cerimônia de abertura da 12ª edição das Paraolimpíadas. O palco da festa, o Estádio Olímpico de Atenas (o mesmo local das cerimônias de Abertura e de Encerramento das Olimpíadas, além das provas de atletismo e final masculina de futebol) teve suas arquibancadas lotadas. O público, de mais de 75 mil pessoas, vibrou com um espetáculo universal vestido com o branco da paz.

Simples, bonita, clássica e calma, a festa teve o ritmo de músicas gregas. Dos 136 países que participam do evento, o Brasil, a 20ª delegação a entrar no estádio, mais uma vez levantou o público. Enquanto a equipe desfilava, os espectadores faziam ondas nas arquibancadas. A mesma euforia provocada pelos brasileiros só foi vista quando a delegação grega entrou em cena. As do Iraque e da Palestina também foram aplaudidas enquanto desfilavam.

A equipe brasileira, com 98 atletas, foi

uma das mais alegres, com atletas sorridentes e acenando para o público.

A principal atração da cerimônia, que tinha como tema "A jornada para o sol", era um pé de carvalho de 25 metros, cravado no meio do estádio. Todo o show foi concentrado na árvore, que representou no espetáculo a fonte de vida. De lá, surgiam o fogo, a água, a terra e o sol (símbolos dos Jogos Paraolímpicos).

A pira paraolímpica que por 11 dias iluminará os céus de Atenas, até a terça-feira, dia 28 de setembro, foi acesa pelo atleta paraolímpico grego Christos Agourakidis.

Como nas Olimpíadas, a organização das Paraolimpíadas vem contando com o apoio dos voluntários. Ontem, três mil deles participaram da Cerimônia de Abertura.

Nos Jogos da capital grega, o Brasil de 98 atletas é 50% maior do que a equipe que esteve em Sydney-2000. Das 19 modalidades Paraolímpicas os brasileiros estarão disputando 13: atletismo, ciclismo, esgrima,

judô, halterofilismo, futebol de sete (paralisados cerebrais), futebol de cinco (deficientes visuais), natação, tênis de mesa, basquete em cadeira de rodas, tênis em cadeira de rodas, hipismo e golbol.

No hipismo e no golbol, o Brasil está enviando representantes pela primeira vez. Atletas da delegação brasileira são detentores de nove recordes mundiais, em especial no atletismo e na natação.

Com o objetivo de sair de Atenas com 30 medalhas e estar entre os 20 melhores países participantes dos Jogos Paraolímpicos, o Brasil começou na madrugada deste sábado a sua luta por medalhas nas competições individuais de halterofilismo, tênis, judô e esgrima. Nesta última, a única representante brasileira é a mineira Andrea de Mello, de 32 anos.

Já nos esportes coletivos, as disputas de hoje serão no basquete, contra a equipe do Canadá, e no futebol de cinco, contra a Coreia do Sul. (C.M.) ■

A equipe brasileira, com 98 atletas, foi uma das mais alegres, com atletas sorridentes e acenando para o público.

Simples, bonita, clássica e calma, a festa teve o ritmo de músicas gregas.

Emoção marca a abertura das Paraolimpíadas

O Globo, 18 de setembro de 2004 - Esportes

A matéria não compromete muito sob a ótica da diversidade. Peca apenas no final, pelo uso desnecessário da palavra “sorridentes” que passa a idéia de que a deficiência faz, ou deveria fazer, com que a pessoa fique triste o resto da vida (...) *Leon, Direito*

O que chama atenção, e destoa ainda mais da cobertura feita às Olimpíadas, um pouco antes, é o espaço menor ainda destinado a matérias sobre o tema Paraolimpíada (...) *Jackeline, Jornalismo*

Houve uma ênfase artificial em aspectos como alegria e empolgação dos atletas com deficiência, refletindo uma premissa preconceituosa, com base na qual a pessoa com deficiência é um ser naturalmente infeliz e que qualquer comportamento diferente deste é digno de destaque, pois não seria natural (...) *Leonardo Puglia, Jornalismo*

O uso de palavras como “calma” e “sorridentes” não é adequado pela simples constatação de que não seriam utilizadas em matérias sobre atletas sem deficiência (...) *Yanne, Direito*

É interessante observar uma hierarquização de importância entre as Olimpíadas e as Paraolimpíadas. Apesar de a última obter resultados muito melhores, é a que recebe uma cobertura menos detalhada (...) *Luciana, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

Ao se referir à abertura da cerimônia como “simples, bonita, clássica e calma” o jornalista estava valorizando ou desvalorizando as Paraolimpíadas?

Será que ele despreveria dessa forma a apoteótica festa de abertura das Olimpíadas?

Mesmo que o jornalista tenha sido extremamente fiel ao que presenciava no momento da cerimônia das Paraolimpíadas, por que esta é sempre uma festa menos grandiosa do que a das Olimpíadas? Por falta de recursos? Por que simplesmente parece natural que seja assim?

Por que duas festas realizadas com o mesmo objetivo, no mesmo local e com estádio lotado têm perfis tão diferentes?

Comentário do Ministério Público

Por Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, Promotora de Justiça/DF

Este pode ser um exemplo de reportagem escrita com alguma atenção em relação ao tratamento dado às pessoas com deficiência, sem considerá-las exóticas, heróicas ou dignas de piedade.

O evento noticiado, no entanto, precisa ser visto com olhos críticos, justamente nesse sentido. Será que as Paraolimpíadas não são um evento que, em si mesmo, reforça o senso comum de que a pessoa com deficiência precisa superar sua deficiência? Além disso, percebe-se o uso inadvertido de adjetivos, conferidos à festa de abertura das Paraolimpíadas, que dificilmente seriam usados em outras circunstâncias. O que significa dizer de uma festa que ela foi “simples, bonita, clássica e calma”?

É preciso que se tome cuidado – numa sociedade uniformizadora como a nossa – para que não se confunda os processos de valorização das diferenças com outros, o de mera assimilação – e combate – das diferenças.

Por exemplo, hoje, o negro é tanto mais aceito socialmente quanto mais ele se parecer com o branco, ainda que não fisicamente, mas culturalmente. Da mesma forma, a pessoa com deficiência precisa, para ser aceita, superar sua deficiência.

Essa busca pela homogeneização que prevalece em nossa sociedade vai de encontro à Constituição Federal, que, em seu preâmbulo, prega a construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. É preciso que cada profissional – e também a mídia – esteja cada vez mais atento para fazer sua parte na construção dessa nova sociedade, justa exatamente porque não combate as diferenças, apenas as desigualdades.

Justiça derruba cerca do preconceito

Grade segregava deficientes em escola

BELO HORIZONTE – A Justiça de Minas Gerais determinou a retirada da cerca que separava o pátio de uma escola municipal em Poço Fundo (395 km a sudoeste de Belo Horizonte). A divisória segregava alunos portadores de necessidades especiais das demais crianças da pré-escola.

A cerca foi construída no final de 2002. A denúncia de preconceito contra crianças especiais, que motivou a decisão, foi da Associação Beneficente de Recuperação e Amparo à Criança Especial, associação sem fins lucrativos com sede em Poço Fundo.

De 1993 a 1998, o ensino público das crianças especiais (com distúrbios de comportamento, deficiência física ou

mental) em Poço Fundo foi ministrado em duas salas no centro da cidade, cedidas pelo Tribunal de Justiça.

Para construção de um espaço que atendesse às necessidades das crianças especiais, a Abrace arrecadou recursos na cidade. A Prefeitura de Poço Fundo entrou com a mão-de-obra. A Escola Especial Criança Feliz funciona desde 1999, com 45 alunos de seis a 16 anos.

No final de 2002, a prefeitura instalou no local seis turmas de alunos da pré-escola. Foi quando levantou também uma cerca de concreto e grades entre o bloco recém-construído e a porção original.

Agência Folha

Justiça derruba cerca do preconceito

Jornal do Brasil, 15 de janeiro de 2004

Há um anacronismo, pois fala-se em derrubada de preconceito e de segregação e, ao mesmo tempo, as crianças com deficiência são tratadas distantemente como “portadores de necessidades especiais”, como se apenas os alunos com deficiência tivessem “necessidades especiais” e, assim, se tornassem um fardo para a sociedade (...) *Luciano, Ciências Sociais*

O título deixa a impressão de que, derrubando a cerca, a Justiça também derrubou o preconceito e a questão estaria resolvida. A cerca é só um sintoma de conceitos que estão enraizados como a dificuldade, ou talvez o medo de encarar a diferença, seja no aspecto físico, cultural, religioso e ideológico. O termo “crianças especiais”, repetido tantas vezes no texto, revela o desconforto em abordar a deficiência de forma objetiva (...) *Izabel, Jornalismo*

(...) a cerca representa a materialização de um conceito incorreto e bastante difundido, segundo o qual as crianças com deficiência devem estar em escolas especiais. Na escola inclusiva, TODOS estão juntos, crescendo habituados a conviver com TODOS, enriquecendo o aprendizado. *Gabriel, Jornalismo*

(...) A matéria não questiona se a própria construção de uma escola para alunos com deficiência – chamados de “especiais” – é uma boa ação. Mas não é, pois só alimenta o preconceito. Quem escreveu a matéria deveria se basear em informações mais bem apuradas para poder fazer uma crítica às práticas educacionais adotadas nesta escola, falando de inclusão e de uma escola para TODOS. *Thassiana, Direito*

(...) A falta de reflexão sobre inclusão faz com que a sociedade não saiba lidar com a deficiência e não pense nela. Assim são erguidas escolas para crianças com deficiência e escolas para crianças sem deficiência. Por que não pensar em lugares para TODOS? As casas, os edifícios e as escolas não são preparadas para receber TODAS as pessoas. E se eu receber um amigo que usa cadeira de rodas e a luz acabar? Como descer 10 andares de escada em cadeira de rodas? *Yanne, Direito*

Comentário da Escola de Gente

A pouca visão crítica do jornalista sobre deficiência o leva a algumas confusões. Uma delas é acreditar que ações pontuais, com a função apenas de denunciar violação de direitos, sejam a própria solução para a denúncia que acabou de ser feita. Este hábito, em relação à deficiência, pode ser considerado um valor típico do modelo médico.

Esta matéria sugere que a derrubada da cerca é o final feliz de um conflito. Não é. Mais: da forma como a mídia “celebra” a notícia como vitória completa e definitiva sobre o preconceito, poderá até mesmo contribuir para tornar a ação da justiça inócua e até populista. O risco será ainda maior se os conselhos de direitos, as organizações não-governamentais que atuam com educação e direitos humanos, os governos e o Ministério Público não forem estimulados pela mídia, por meio de reportagens sistemáticas, a acompanhar e exercer controle social dos processos vividos pelos alunos com e sem deficiência nesta escola.

Um ponto interessante a ser investigado pelos jornalistas diz respeito ao destino dos recursos que a prefeitura recebe visando implementar escolas inclusivas. Qual tem sido o destino deles? Caso estejam destinados a instituições de ensino especial que atuam na área apenas de educação tudo indica estarem contrariando o previsto na Constituição Brasileira e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Uma escola que discrimina estudantes com deficiência certamente discrimina estudantes sem deficiência também. A diferença reside no quanto a população é capaz de perceber e denunciar atos de discriminação em relação a crianças e jovens sem deficiência, obviamente tão sutis que já não são mais entendidos como tal.

Comentário do Ministério Público

Por Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

Aqui também há equívocos comuns em relação à nomenclatura. Por diversas vezes, foi usada a expressão “crianças especiais” como se fosse uma designação acolhida por nossa legislação e pelos movimentos sociais. O correto seria dizer “criança com deficiência”, ou então, com “necessidades educacionais especiais”, embora esta expressão seja mais abrangente e inclua também estudantes com altas habilidades, por exemplo.

A notícia é lamentável, não apenas quanto ao fato da simples existência da cerca, mas porque deixa transparecer a distância entre a prática e a nossa legislação, que garante o acesso incondicional de alunos com deficiência às classes e escolas comuns, além do direito a atendimento educacional especializado, quando necessário. Este segundo e grave ponto não foi focado na reportagem.

Caso não existisse a cerca, provavelmente não haveria reportagem alguma. Mas com certeza continuaria ocorrendo violação de direitos. A falta de acesso das crianças com deficiência em Poço Fundo às escolas comuns – já que a principal iniciativa da Prefeitura, segundo a matéria, foi a de construir em parceria com a comunidade uma “escola especial” – não foi objeto de notícia.

A lei e você

MÍRIAM SCAVONE

Os berçários se recusam a aceitar o meu filho

Diversos berçários se negam a matricular meu bebê, que tem síndrome de Down. Alegam que precisariam de condições especiais para estimular seu desenvolvimento e atender às suas necessidades. Não acho justo. Saudável, ele brinca como qualquer criança. Podem rejeitá-lo? C. B., VIA E-MAIL

Pelo fato de seu filho representar o que se convencionou chamar de “portador de necessidades especiais”, é fundamental que um profissional especializado seja consultado. Cabe a ele estabelecer se a criança

precisa ou não de condições ou cuidados particulares para se desenvolver e em que grau. Se chegar à conclusão de que nada disso é necessário, o berçário não poderá recusar a matrícula sem ferir o Código de Defesa do Consumidor (artigo 39, inciso IX). Ele diz que recusar a venda de bens ou a prestação de serviços diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais, é prática abusiva, proibida e passível das sanções administrativas previstas no próprio código, sem falar nas de natureza civil e penal. Se você for atrás de seus direitos, o estabelecimento poderá ser multado ou até mesmo ter a licença de funcionamento suspensa. MARCOS DIEGUES, ADVOGADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (IDEC), DE SÃO PAULO

Os berçários se recusam a aceitar meu filho

Revista Claudia, agosto de 2004 – A lei e você

(...) O advogado incentiva a mãe a delegar a algum “profissional especializado”, sem especificar qual, a decisão sobre como e onde educar o bebê, além de demonstrar pouca preocupação com a inserção da criança com síndrome de Down no berçário, pois mesmo que a mãe vá “atrás dos seus direitos”, como o advogado sugere, ela conseguirá a aplicação de uma multa no estabelecimento ou o seu fechamento, mas não a matrícula da criança. *Roberta, Ciências Sociais*

A resposta dada pelo advogado atribui um caráter relativo ao direito indisponível da educação, independentemente da criança ter ou não ter deficiência. Um tratamento especializado pode ser realizado em paralelo com a escola (...) *Leonardo Puglia, Jornalismo*

A frequência da criança ao berçário é considerada Educação Infantil e por isso não pode ser negada a qualquer bebê, incluindo aqueles com síndrome de Down, mesmo que sejam necessários cuidados específicos. A ênfase deveria ter sido dada no direito da criança à educação e não em um suposto direito do berçário em recusar um bebê com deficiência. *Yanne, Direito*

(...) O comentário chama a atenção por não estar voltado para criança em si nem no que seria melhor para a sua educação e formação como ser humano. Ao remeter a educação a um modelo médico da deficiência, ele demonstra desconhecimento em relação à deficiência. O fato de ele alegar que a criança só poderá ser aceita caso não sejam necessários cuidados particulares desconsidera a possibilidade da inclusão e acaba servindo como pressuposto para que a exclusão continue existindo. *Luciana, Jornalismo*

(...) Ainda que haja relação de consumo entre a mãe e a creche, ela é secundária frente aos direitos indisponíveis da criança, como o acesso à educação. Os direitos da criança e do adolescente, por exemplo, não foram mencionados (...) *Gabriel, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

O que terá levado a revista Claudia a considerar que um advogado especializado em direito ao consumidor seria o indicado para tratar do tema educação? Como herança do modelo médico, será que os profissionais que fazem a revista ainda hesitam em acreditar que crianças com deficiência intelectual, como todas as crianças que vivem em solo brasileiro, têm direito ao Ensino Fundamental? O enfoque da resposta seria o mesmo se um bebê sem deficiência tivesse sua matrícula realizada?

As considerações do advogado demonstram que ele está totalmente desatualizado sobre os direitos das crianças brasileiras no que se refere à educação. Ou será que ele não concorda que crianças com síndrome de Down têm os mesmos direitos de qualquer criança? A legislação do País garante: nenhuma família é obrigada a matricular seus filhos e suas filhas na Educação Infantil (de zero a seis anos) mas, caso deseje fazê-lo, não há razão que justifique juridicamente uma recusa por parte de creches ou congêneres e pré-escolas.

Um outro aspecto chama a atenção no texto do advogado. Ele responde à carta valorizando a criança principalmente como um “ser privado”, posse daquela família, e assim cita o Código de Defesa do Consumidor. Não há um só instante em que perceba esse bebê como um “ser público” e, portanto, vincule a denúncia da família a uma violação explícita da Convenção dos Direitos da Infância, da ONU, do Estatuto da Criança e do Adolescente e de outras leis brasileiras. Aliás, a última frase não aponta soluções nessa direção, apenas, mais uma vez, “coisifica” a criança e sugere que a mãe procure seus direitos – que ele não diz quais são. Entidades como Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e o Ministério Público não são nem mesmo citadas.

A abordagem do assunto foge completamente do enfoque de modelo social da deficiência.

Comentário do Ministério Público

Por Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

A resposta do advogado reflete o senso comum, encontrado entre pessoas pouco informadas sobre deficiência, ou seja, “criança com necessidade educacional especial só freqüenta escola comum se ‘nada’ mais específico for necessário para que ela se desenvolva”.

No entanto, o senso comum não poderia ser usado por um profissional que se dispõe a responder tecnicamente perguntas em uma revista de grande circulação. Em relação a nenhum outro tema o advogado responderia com tanta tranqüilidade sobre matéria estranha a seu dia-a-dia sem consultar legislação e doutrina específicas existentes – mas ele o fez em relação à deficiência.

Não o fez por mal e é um grande especialista em direitos do consumidor. Infelizmente, porém, antes de responder não pensou que essa criança, mesmo se precisar de algum atendimento especializado, deve ter garantido o direito de conviver e de crescer com os seus pares da mesma idade cronológica.

O berçário, não se sentindo apto, deveria acolher o pedido de matrícula e providenciar pessoal capacitado para este atendimento, fazer convênios, procurar ajudas, mas jamais usar o seu “despreparo” (injustificado nos dias atuais, pois as normas que determinam a integração/inclusão já têm mais de duas décadas) para recusar a matrícula.

O advogado se esqueceu também de mencionar especificamente a Lei Federal 7.853/89, segundo a qual é crime, punível com reclusão, a recusa de matrícula a uma criança com deficiência.

Voz dos deficientes na Câmara

Lu Meritello quer criar uma secretaria exclusiva para atender este público

Defensora das pessoas portadoras de deficiência, a candidata à vereadora pelo PSDB, Lu Meritello, sob o número 45.101, tem entre suas propostas a melhoria no atendimento a este público, com a criação da Secretaria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência. Portadora de deficiência auditiva de nascença, Lu teve em sua família o incentivo para continuar com a luta em defesa dos surdos, que começou com seus pais quando a candidata ainda era criança.

Com 30 anos, casada e mãe de dois filhos, Lu também tem entre suas propostas a inserção de legendas e intérpretes de sinais nos programas produzidos pela Multirio, empresa da prefeitura. Ela quer ainda a realização de concurso de admissão de profissionais da linguagem de Libras (intérpretes de sinais), como consta da Lei Orgânica do Município, anunciada em recente entrevista pelo candidato a vice-prefeito do Rio, Otávio Leite, candidato

na chapa de Cesar Maia.

Entre outras iniciativas da candidata se destacam também: a criação do ensino da linguagem dos sinais nas escolas municipais, a inauguração de órgãos municipais de linguagem de Sinais dos Surdos (Libras), para que as pessoas possam entender melhor os surdos nas ruas, no trabalho, nas rodovias e nos Hospitais e repartições públicas.

Sobre Otávio Leite, a candidata diz que é o grande incentivador de sua candidatura. "Otávio Leite deixou claro que minha presença na câmara dos vereadores vai dinamizar uma as-

sistência específica para surdos, em projetos especiais. Ele é um amigo e grande incentivador da minha campanha política", disse.

Segundo a candidata, uma política na prevenção da saúde pública pode evitar que as crianças nasçam com deficiências. "Estamos hoje com deficientes trabalhando na Prefeitura do Rio Governo do Estado, na Fio-cruz. Vamos mostrar para a iniciativa privada que nos possibilitando a oportunidade de trabalhar, podemos provar nossa capacidade intelectual e física. Assim poderemos contribuir para o progresso do Brasil", acrescentou Lu.

Lu Meritello é filha do jornalista Carlos Meritello ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio, que em 1986 participou das comissões populares na Assembleia Legislativa e da Câmara de Vereadores do Rio. Carlos apresentou propostas, instituindo direitos para as pessoas portadoras de deficiência. Entre elas, a gratuidade nos transportes públicos e a criação do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência (Comdef Rio).



LU MERITELLO é deficiente auditiva e quer lutar pelos especiais

COLABOROU ALINE SYSAK

Segundo a candidata, uma política na prevenção da saúde pública pode evitar que as crianças nasçam com deficiências. "Estamos hoje com deficientes trabalhando na Prefeitura do Rio Governo do Estado, na Fio-cruz.

Vamos mostrar para a iniciativa privada que nos possibilitando a oportunidade de trabalhar, podemos provar nossa capacidade intelectual e física. Assim poderemos contribuir para o progresso do Brasil", acrescentou Lu.

Ela quer ainda a realização de concurso de admissão de profissionais da linguagem de Libras (intérpretes de sinais)

A voz dos deficientes na Câmara

Povo, 23 de setembro de 2004

O texto está errado quando se refere à Libras – Língua de sinais brasileira – como uma linguagem (...) *Roberta, Ciências Sociais*

(...) Um fato importante a ser registrado é a proposta da candidata de que a prevenção evitaria o aparecimento da deficiência, colocando-a equivocadamente como um problema exclusivamente médico (...) *Alexandre, Ciências Sociais*

(...) A idéia de igualdade passa longe no seguinte trecho: “vamos mostrar para a iniciativa privada que nos possibilitando a oportunidade de trabalho podemos provar nossa capacidade física e intelectual”. Não se deve suplicar por um direito que já é garantido. *Leon, Direito*

O texto reporta à implementação de direitos especiais, o que é um paradoxo considerando o conceito de sociedade inclusiva e a própria natureza do direito, que é igual para todos. Tratar um direito como especial suprime a noção de igualdade. *Luciano, Ciências Sociais*

O texto tenta rotular a candidata como “defensora das pessoas com deficiência”, partindo da premissa de que são pessoas frágeis e precisam ser defendidas. Refuta, portanto, o conceito de igualdade na diversidade, além de não representar a deficiência na sua totalidade, restringindo-se apenas às pessoas com deficiência auditiva. *Leonardo Puglia, Jornalismo*

A criação de uma Secretaria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência reforça uma posição freqüente de pensar nas pessoas com deficiência como um grupo isolado. As secretarias já existentes deveriam assegurar os direitos de TODOS. *Yanne, Direito*

A criação de mais um aparato burocrático governamental para cuidar de uma questão específica fragmenta e dispersa a discussão sobre deficiência e inclusão (...) *Leonardo Gonçalves, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

Defender as pessoas com deficiência auditiva e surdas é uma plataforma que, por si só, justifique a candidatura de alguém ao cargo de vereadora ou vereador?

Nesta matéria, a resposta parece ser afirmativa. As medidas propostas pela candidata estão desvinculadas de qualquer contextualização, reforçando a idéia de políticas públicas especiais. Estas, além de contrariarem a idéia de inclusão garantida pela Constituição Federal e outras Leis, são no geral mais caras, porque atendem apenas a um número reduzido de pessoas.

Muitas das idéias da candidata já são objeto de políticas públicas gerais previstas em leis municipais, estaduais e federais, algumas regulamentadas, outras não.

Pessoas com deficiência não necessitam de políticas especiais, mas de medidas específicas que lhes garantam os direitos universais como liberdade de expressão e de participação em todas as decisões da sociedade.

Comentário do Ministério Público

Por Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

Nesta reportagem não é tanto a questão jurídica que se sobressai inicialmente, mas os equívocos de nomenclatura. Ao invés de se usar os termos mais correntemente aceitos (“pessoa com deficiência” ou “que possui deficiência”), foram usadas as expressões “deficiente”, “especiais”, “portadora”. Ainda mais grave é a referência à Língua de sinais brasileira (Libras), que foi feita na matéria de diversas maneiras, todas inadequadas. A Lei 10.436/02 oficializou o uso dessa língua (e não linguagem) em todo o território nacional. Portanto, está errada a expressão “linguagem de Libras (intérpretes de sinais)”. Seria o mesmo que dizer: “linguagem de língua”. A explicação entre parênteses só piora, pois não é aquele o significado de Libras.

Libras não é um termo comum, assim como outros de economia e cultura, mas é preciso insistir sempre na importância do jornalista ampliar seu vocabulário. Há muita falta de técnica nas reportagens sobre deficiência e pouco interesse da mídia em pesquisar minimamente a respeito. Bastava uma simples consulta à Internet e a repórter saberia a tradução correta de Libras: Língua Brasileira de Sinais, nos termos da lei já citada, ou ainda, Língua de sinais brasileira, como tem sido usada a expressão pelos movimentos sociais.

Outro ponto é a falta de senso crítico da matéria no tocante à proposta da candidata. Em primeiro lugar, a criação de uma secretaria especial para as pessoas com deficiência não vai resolver se esse tema não for transversal e sempre objeto de políticas de todas as secretarias: saúde, educação, trabalho e emprego, assistência social, cultura etc. Em segundo lugar, como se justifica a intenção da criação de uma secretaria como esta com propostas voltadas apenas para as pessoas surdas? Já que o título da reportagem é “a voz dos deficientes na Câmara”, e não “dos deficientes auditivos”, era preciso que o jornalista esclarecesse com a candidata quais as propostas dela de específico interesse dos cidadãos com deficiência física, intelectual e visual.

Saúde: Dentistas para pacientes especiais

Atendimento de idosos, crianças e adictos entre. Alguns especialistas oferecem até consultório a domicílio.

Por Mariana Viana
Especial para o JB

Valorização da auto-estima física e moral, suporte psicológico e atenção às necessidades de higiene são áreas da odontologia voltadas a pacientes especiais, diabéticos, portadores de HIV e de câncer. Aprofundar os estudos e desenvolver metodologias para atender esses pacientes são conceitos novos dentro do Conselho Federal de Odontologia, mas isso não é tudo. A humanização e interação dos dentistas com outros profissionais de saúde é o que diferencia esse trabalho.



Renata Karamanli atendendo um paciente portador de HIV.

Não adianta colocar a melhor prótese e não ver o paciente sorrir. Nesse caso, espere a biocompatibilidade fundamental, mas a melhor deve é considerar o doente - avalia a dentista Márcia Karamanli, que há 17 anos trabalha com pacientes especiais.

A indicação de alguns dentistas trouxe dignidade para um grupo que muitas vezes sofre com a falta de infraestrutura para atendê-los. Ainda assim o número de profissionais, especialmente em PSOs especializados no Brasil, é muito pequeno em relação à taxa de pacientes.

Muitos têm pouco tempo, por falta de informação, e por ser um atendimento de alto risco - explica a dentista Roberto de Almeida Elias, há 15 anos trabalhando para o reconhecimento desse tipo de trabalho, que atende a necessidade de 15% da população brasileira, segundo a Organização Mundial de Saúde.

A palavra-chave do atendimento a pacientes especiais é a abordagem multidisciplinar. Isso significa a integração de dentistas com outros profissionais da área de medicina. O Instituto Nacional de Cardiologia Lovgrens é um exemplo: antes de submeter o paciente a uma cirurgia, a análise bucal é obrigatória.

Segundo especialistas, a odontologia ultrapassa o limite da estética e passa a fazer parte de um quadro amplo de saúde do paciente. Isso requer mais tempo e conhecimento da patologia bucal e da doença por parte do profissional da Odontologia.

Quem só vê dentes e cárie pode se assustar com a boca de um doente. No caso do portador de HIV, uma mudança de medicamentos ou interação entre o diagnóstico - explica Márcia Karamanli.

Márcia é responsável por um consultório que atende gratuitamente portadores do HIV, em Vila Isabel. Ela levou o preconceito de lado e adotou cuidados especiais, que incluem capacete, máscara transparente, além de separar o lixo e filtrar duas vezes a água.

A prevenção nesse tipo de atendimento ocorre no espaço do consultório e a cautela bucal é integrada muita psicologia e reeducação auto-cuidado do doente. Uma cirurgia com cárie, por exemplo, é muito mais complicada do que se imagina.

Outro área que ganha notoriedade a cada dia é o atendimento ao paciente onco bucal. Apesar de ser uma doença rara, o câncer bucal está aumentando em sua incidência, que propiciará um atendimento mais rápido em consultório.

No centro cirúrgico problemas reclusos no sono e alívio foneles como o sono. Em 22 horas, um trabalho de prótese e implantação de seu dentes estão concluído - explica França.

Alguns profissionais atendem até mesmo em casa, principalmente idosos, e também em chegar também a pacientes com deficiência mental ou física. É o caso das dentistas Verônica Monerat e Renata Neves, que somam mais de 20 anos de experiência em consultório. Elas realizaram consulto no Dental Home Care, um consultório itinerante que entra na casa dos pacientes.

São três unidades compactas, que cabem dentro da boca de um carro e podem atender a qualquer do doente até o aparelho de raio x.

A seleção natural faz com que 90% dos pacientes sejam idosos. Porém, a maioria desses grupos não atribui importância ao tratamento dentário.

A terceira idade sempre que não precisa mais de dentes. A deficiência na alimentação causa problemas como anemia. E o sangue, maravilhoso articulação que está amolecido do envelhecimento, quando prejudicado, provoca surtos. É aquela volta hospitalar, a saúde começa pela boca - explica Renata.

Na esperança de conseguir mudar esse cenário, eles também orientam os pacientes e suas famílias na alimentação e higiene bucal. Não é, contudo, só para os idosos que o duplo trabalho.

O objetivo hoje é conquistar pacientes com problemas físicos e mentais, que encontram em casa o conforto e comodidade, facilitando o trabalho dos dentistas.

Para muitos especialistas, o objetivo é fazer com que o tratamento do paciente especial se torne um compromisso. Evitar a continuidade da doença e a morte é um deles, mesmo porque o custo é alto e os riscos são maiores.

Alguns profissionais se dizem capacitados para atender - dizem especialistas e apóiam para a sociedade geral. Para quem tem deficiência física ou intelectual, mas isso não é realidade da maioria - defende a dentista Maria Amador, da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).

Há 14 anos, a ABO é sede de uma clínica voltada para pacientes especiais, exceto adictivos, mesmo tendo como regra atender a todos. O critério é cuidar de quem não foi aceito em outras clínicas, e hoje conta com cadastro de mais de mil pacientes.

Eles também são responsáveis pela última edição do Odonôlogo (Curso de atualização), um evento regional, que acontecerá entre os dias 22 e 24 deste mês, no Recanto. Depois de conferências e cursos, serão abordados temas como Pacientes Especiais: Um desafio da Odontologia; OdoGerontologia: Presente e Futuro; Memórias: presente interdisciplinar como terapêutica na Odontologia. O tema principal do encontro será o uso odontológico.

Valorização da auto-estima física e moral, suporte psicológico e atenção são as armas da odontologia destinada a pacientes especiais como diabéticos, portadores de HIV e de câncer.

Segundo especialistas, a odontologia ultrapassa o limite da estética e passa a fazer parte de um quadro amplo da saúde do paciente. Isso requer mais tempo e conhecimento da patologia bucal e da doença por parte do profissional da Odontologia.

Márcia é responsável por um consultório que atende gratuitamente portadores do HIV, em Vila Isabel. Ela deixou o preconceito de lado e adotou cuidados especiais, que incluem capacete, máscara transparente, além de separar o lixo e filtrar duas vezes a água.

Há 14 anos, a ABO é sede de uma clínica voltada para pacientes especiais, exceto adictivos, mesmo tendo como regra atender a todos. O critério é cuidar de quem não foi aceito em outras clínicas, e hoje conta com cadastro de mais de mil pacientes.

Dentistas para pacientes especiais

JB Online, 9 de setembro de 2004 - Saúde

Essa matéria é excludente ao tolerar a idéia de que “pacientes especiais” devem ser tratados apenas por dentistas especializados, negando o acesso que TODOS têm aos direitos fundamentais, como a proteção da saúde. Não se pode retirar de um paciente (só porque ele é chamado de “especial”) o direito de ser tratado com os mesmos profissionais e procedimentos a que TODOS têm direito.
Palloma, Ciências Sociais

(...) É certo que alguns pacientes não têm condições de ir ao consultório. Neste caso a ida do profissional à casa do paciente é muito válida, mas o ideal é que sejam realizadas modificações no consultório, como banheiro adaptado e rampas, para que o acesso seja garantido a TODOS os pacientes (...) *Luciana, Jornalismo*

(...) Esta matéria nos permite ver as formas preconceituosas implícitas e a visão distorcida do que seja a inclusão (...) A reportagem fala de uma dentista que atende portadores do HIV e abandonou o preconceito por adotar cuidados especiais como usar capacete, máscara e filtrar a água duas vezes. Mas será que ela abandonou mesmo o preconceito? Esses cuidados são realmente necessários no caso de pacientes com HIV? Ou serão talvez necessários a TODOS (...) *Alexandre, Ciências Sociais*

(...) Biossegurança, auto-estima e suporte psicológico são, ao contrário do que sugere o texto, necessidades de qualquer paciente. A matéria passa a impressão de que o atendimento em domicílio é benéfico e necessário para o paciente quando, na verdade, o exclui do espaço comum (...) *Gabriel, Jornalismo*

O emprego do termo “especial” para se referir às pessoas com câncer, Aids e deficiência intelectual transmite uma idéia de distanciamento, tanto é que são propostos tratamentos diferenciados ao “grupo”. A matéria poderia estimular a capacitação dos profissionais para lidar com qualquer público (...) *Andreia, Ciências Sociais*

Comentário da Escola de Gente

Os argumentos para justificar a “odontologia especial” incentivam dentistas a separarem seus pacientes por “tipo de gente” e a cobrar mais caro por isso. A especialização prevista em lei para a profissão não admite discriminar pacientes e as áreas a serem escolhidas para atuação dos profissionais são técnicas, como ortodontia, periodontia e endodontia. Além disso, as informações fornecidas na matéria sobre esse “grupo” são confusas. Do que trata percentual de 11% da população brasileira, suposto “público-alvo” da odontologia especializada? Soropositivos? Pessoas com deficiência física ou intelectual? Idosos? Crianças com câncer? O leitor não tem como saber. E mesmo que esse dado estivesse mais claro, é preciso questionar até que ponto a existência de pacientes com qualquer uma das características acima pode legitimar o seu tratamento pela reportagem ou pelos dentistas como um único grupo – o dos “especiais”.

O problema é que, em uma primeira leitura, a matéria parece coerente, pois fala de cuidados específicos de higiene para pacientes com HIV. Este enfoque gera conforto no leitor, pois, apesar de ser apresentado como inovador pela reportagem, reproduz a sensação de distância entre a sociedade “sadia” e a “doente”, que a mídia confirma há décadas. Essa separação entre “tipos de gente” é artificial. Por exemplo, apenas um leitor mais crítico se lembrará que há um número enorme de pessoas com o vírus HIV sem saber que o têm. É justamente por isso que TODO dentista deve tomar os cuidados previstos nesta matéria para qualquer paciente, o que naturalmente invalida a existência desta especialidade.

Graças a esse enfoque, parece natural que a Associação Brasileira de Odontologia crie um clínica para atender pacientes “especiais”, que não foram aceitos em outras clínicas, conforme informado pela matéria. Não seria mais correto, sob a ótica da inclusão, procurar disseminar entre seus profissionais a consciência de que, a princípio, devem estar preparados para atender TODOS, e não apenas alguns pacientes?

Comentário do Ministério Público

Por Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

Entre outras frases preocupantes, chama a atenção esta: “o critério é cuidar de quem não foi aceito em outras clínicas”. Não há qualquer crítica a práticas terríveis que a matéria deixa transparecer: a primeira é que muitos dentistas acabam por discriminar pessoas ao recusarem pacientes idosos, portadores do vírus HIV, com diabetes, deficiências diversas; a segunda, é que há dentistas que, quando atendem tais pacientes, ainda utilizam medidas ultrapassadas e arriscadas como a anestesia geral e a extração, ou então não adotam cautelas suficientes de higiene de forma a eliminar os riscos de contaminação, pois nem sempre uma pessoa sabe que tem o vírus HIV e a higiene deve ser absoluta para todos os pacientes.

A reportagem dá ênfase para uma espécie de “opção” entre os dentistas: preparar-se para o público que chama de “especial”. Isto não é opção para nenhum profissional. Por isso, tal preparação deve ocorrer inquestionavelmente durante a graduação, e não como matéria optativa.

A especialização baseada em deficiência frequentemente fere o disposto na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, promulgada pelo Decreto Federal 3.956/01 (ver *Manual da Mídia Legal 1*). A simples existência dessa especialização leva o profissional que não a escolheu pensar que pode recusar pacientes, o que implica em discriminação e na falta de acesso a tratamento dentário por parte de pacientes com necessidades especiais, já que os que se dizem “especialistas” são encontrados apenas em cidades e bairros maiores, deixando os locais menores e mais pobres desassistidos.

Em razão dessas constatações, a presente reportagem deu ensejo à instauração, no âmbito do Ministério Público Federal em São Paulo, à representação nº 1.34.001.005708/2004-45, com a seguinte ementa: “CIDADANIA. Curso de odontologia com matéria optativa para cuidar de ‘pacientes especiais’. Fator que propicia a discriminação e riscos aos demais pacientes.”, ainda em trâmite.

Praça ortopédica

A prefeitura vai fazer a primeira área de lazer do Rio com planejamento ortopédico. Será na Praça dos Paraibas, nome popular da Serzedelo Correia, em Copacabana.

Para receber idosos e deficientes físicos, ela terá, entre outras coisas, demarcação de piso e corrimão de circulação.

Praça Ortopédica

O Globo, 10 de setembro de 2004 – Coluna Ancelmo Gois

Há um problema semântico ao se usar um termo médico, o que caracteriza um enfoque médico, assemelhando deficiência à doença. Não há menção ao direito que a pessoa com deficiência tem ao lazer e, neste caso, de usar uma praça pública. Além disso, no nosso imaginário, o termo “ortopédico” remete a uma grande praça para tratamento fisioterapêutico. *Luciano, Ciências Sociais*

Sob a ótica da diversidade é lamentável que somente uma praça “especial” seja preparada para receber idosos e pessoas com deficiência. E mais lamentável é que nem todas as praças tenham demarcação de piso e corrimão de circulação (...) *Palloma, Ciências Sociais*

(...) Planejamento ortopédico não é a expressão adequada para se referir à adaptação para pessoas com deficiência. Faltou na nota uma abordagem crítica com relação ao atraso dessa iniciativa; o que está em jogo é um direito e não uma “boa ação” da Prefeitura. *Juan, Jornalismo*

A nota explicita uma iniciativa governamental que privilegia apenas um pequeno grupo: o que reside próximo à praça. A Prefeitura poderia realizar as devidas adaptações nas praças de todo o município e não organizar espaços exclusivos para pessoas com deficiência e idosos (...) *Andreia, Ciências Sociais*

(...) A nota continua reproduzindo um modelo médico fechado, hierarquizado, em que não se consegue tratar a questão da deficiência com transversalidade (...) *Alexandre, Ciências Sociais*

Comentário da Escola de Gente

Quando uma política pública é pensada de modo a beneficiar apenas um grupo especial de pessoas, ela automaticamente discrimina outros, o que não pode caracterizar um processo de inclusão. A mídia deve ter função de destaque no processo de mostrar à população que as medidas que garantem acessibilidade a pessoas com deficiência são ativos sociais universais, capazes de beneficiar toda a população. Portanto, a inauguração de uma “primeira área de lazer do Rio com planejamento ortopédico” para “receber” pessoas com deficiência e idosos vai de encontro ao que dispõem a legislação brasileira e as convenções internacionais. Praças são bens públicos e o planejamento das cidades deve contemplar todos os cidadãos, que, assim, poderão exercer vários direitos simultâneos, como o de ter acesso ao lazer.

O exercício de direitos é pressuposto para que um cidadão tenha saúde, mas parece que a expressão “ortopédico” não foi escolhida com esse fim. Parece mais traduzir a dificuldade que o poder público tantas vezes tem – e a mídia ratifica – de abandonar o enfoque do modelo médico da deficiência. “Ortopédico” remete a cirurgias, próteses, órteses, dores, fraturas, reabilitação. É a própria expressão do olhar médico sobre a deficiência. A Prefeitura fala em “planejamento ortopédico”, o autor da nota chama a praça de “ortopédica”. Não importa quem teve primeiro a ideia da expressão, mas a oportunidade que ambos – poder público e mídia – perderam de repensar sua concepção de inclusão.

Na nota, não há críticas ao fato de a Prefeitura estar adaptando apenas uma praça. Há informação de quando as próximas praças serão adaptadas? É do estilo da coluna prestar serviços de utilidade pública à comunidade chamando a atenção para ações e propostas que violam alguns direitos, mas não neste caso.

Comentário do Ministério Público

Por Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, Promotora de Justiça/DF

Uma das questões mais sérias relacionadas à deficiência é a acessibilidade física, ou seja, a possibilidade de a pessoa ter acesso a espaços públicos ou privados. A acessibilidade física contempla o direito que todos têm de ir e vir, o direito de liberdade de locomoção, garantido pela Constituição Federal. Desde uma calçada, uma rua, uma praça, até um prédio, um elevador, um banheiro ou um veículo, todos os locais construídos pelo ser humano para seu uso deveriam ser acessíveis a todo e qualquer ser humano.

Há, no Brasil, legislação suficiente para garantir a acessibilidade física, desde a eliminação de barreiras arquitetônicas até a adaptação de veículos (terrestres e aéreos) para uso por pessoas com deficiência (vale conhecer as Leis Federais de nº 10.098/2000 e 10.048/2000 e as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

A nota em exame revela que o jornalista não tem suficiente consciência e entendimento sobre esse direito universal de acessibilidade, eis que reproduz sem crítica a confusão entre acessibilidade e ortopedia. O título da nota poderia ser “Uma praça para todos” ou “Enfim, uma praça para todos”. “Praça Ortopédica” traz a conotação, errônea, de que as adaptações arquitetônicas são uma espécie de tratamento muito dirigido para determinadas limitações, quando na verdade o cumprimento das normas de acessibilidade beneficia a todos, possibilitando uma melhor locomoção.

Atendimento especial em todos os sentidos

Lojistas da Barra empregam com sucesso portadores da Síndrome de Down

O mercado de trabalho vem descobrindo o potencial de pessoas equivocadamente chamadas de deficientes. Diferentes, é verdade, os portadores da Síndrome de Down ainda sofrem com o preconceito e a intolerância. Do outro lado estão empresários que abrem as portas de seus negócios para essas pessoas que querem levar uma vida comum, trabalhando, namorando e exercendo sua cidadania. É o caso da rede de restaurantes La Mole e do supermercado Pão de Açúcar, que em suas filiais na Barra empregam com sucesso portadores de Down.



Thiago Pompeu costuma receber elogios dos clientes que frequentam o La Mole da Armando Lombardi.

Thiago Pompeu, de 21 anos, trabalha há cinco meses no La Mole da Avenida Armando Lombardi.

- Estou adorando. Atendo no salão e ajudo o gerente e os meus amigos garçons - conta, feliz.

Os colegas dizem que Thiago é uma mão-na-roda.

- Ele é bem-humorado e trabalha muito. Aprende com facilidade e me ajuda no caixa e no atendimento ao público. Respeita os horários, não falta e é educado com os clientes - elogia o gerente Robson Pereira.

Caroline Poli, do departamento de marketing do La Mole, explica que Thiago exemplifica com sucesso a política da casa.

- Hoje, ele já pode ser considerado um funcionário-modelo - ela diz.

Tereza Borges, mãe de Thiago, é só elogios para o filho.

- É um jovem independente, que se desloca de ônibus e é tetracampeão estadual de natação pelo Flamengo.

Outro exemplo no mercado de trabalho na Barra é Rodrigo Oliveira, de 28 anos, que trabalha como empacotador no supermercado Pão de Açúcar.

- Comecei a trabalhar aqui há seis meses e estou muito feliz - diz o portador de Síndrome de Down, que surfa e tem namorada.

Gerentes do supermercado, Silvano Braz e Arcanjo Amorim estão satisfeitos com o desempenho de Rodrigo.

- Ele é caninhoso e tranquilo, além de muito competente - fala Silvano.

O mercado de trabalho vem descobrindo o potencial de pessoas equivocadamente chamadas de deficientes. Diferentes, é verdade, os portadores da Síndrome de Down ainda sofrem com o preconceito e a intolerância. Do outro lado estão empresários que abrem as portas de seus negócios para essas pessoas que querem levar uma vida comum, trabalhando, namorando e exercendo sua cidadania.

- Ele é bem-humorado e trabalha muito. Aprende com facilidade e me ajuda no caixa e no atendimento ao público. Respeita os horários, não falta e é educado com os clientes - elogia o gerente Robson Pereira.

Atendimento especial em todos os sentidos

JB Online, 10 de fevereiro de 2004 - Barra

A matéria é ruim porque constrói uma imagem da pessoa com deficiência como alguém que não tem atividades cotidianas como namorar, se divertir. Também há o uso errado da palavra deficiente como sendo o oposto de eficiente. A reportagem está construída sobre um pensamento assistencialista (...) *Jackeline, Jornalismo*

A reportagem é equivocada pois coloca os empregadores das pessoas com deficiência como “bonzinhos”, que estão fazendo um favor (...) Além disso, as pessoas com deficiência são adjetivadas em excesso, como se elas só tivessem direito ao trabalho porque são “bem-humoradas”. *Palloma, Ciências Sociais*

(...) O primeiro parágrafo coloca que os “empresários abrem as portas de seus negócios para essas pessoas que querem levar uma vida comum”, como se a inclusão das pessoas com deficiência fosse determinada pelo mercado que agora nós dá esse “presente” (...) *Leonardo Gonçalves, Jornalismo*

A reportagem, tentando mostrar que pessoas com síndrome de Down podem trabalhar, prioriza as qualidades pessoais e não as exigências existentes para que alguém exerça uma determinada atividade profissional (...) *Yanne, Direito*

(...) Que relevância tem para o currículo profissional do Thiago dizer que ele namora e surfa? Parece uma tentativa de justificar seu potencial para o trabalho. Caso não fizesse isso perderia sua eficiência no emprego? (...) *Izabel, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

A sociedade civil, o governo e os profissionais de todas as áreas precisam ficar mais atentos ao que possa representar um ato de discriminação e/ou violação de direitos humanos contra grupos em situação de vulnerabilidade. Na mídia, pessoas com deficiência costumam ser lembradas quando são foco de projetos especiais, ou quando se tornam heroínas. A expectativa em relação a crianças, jovens e adultos com deficiência é tão baixa que viram heróis por muito pouco. Ao falar na descoberta do “potencial de pessoas equivocadamente chamadas de deficientes”, o jornalista tenta fazer o leitor acreditar que pessoas com deficiência não são pessoas com deficiência – uma missão impossível. Além disso, o trocadilho do título dá a entender que o contrário de eficiente é deficiente, e não ineficiente.

O cenário no texto parece ser o seguinte: de um lado, “empresários que abrem as portas”; de outro, “pessoas com síndrome de Down” que sofrem. Com mais informações sobre os conceitos de inclusão e não-discriminação e sobre a legislação brasileira, o jornalista poderia ter percebido que sua grande pauta seria a forma como estão sendo exercidos direitos já formalmente reconhecidos, e não a valorização de políticas de emprego caridosas feitas por algumas empresas. O empresário não está errado, mas sua ação precisa ser mais bem contextualizada.

Adjetivos como “carinhoso” seriam usados para descrever outro profissional? E quanto ao fato louvado pelo empregador de que Rodrigo surfa e tem namorada? Caso ele preferisse passar os finais-de-semana dormindo ou lendo em casa, deixaria de “exemplificar com sucesso a política da casa”? Thiago é “uma mão-na-roda” por respeitar os horários, não faltar e ser educado com os clientes. Não é isso o mínimo que se espera de um bom profissional? Ele tem chances de crescimento profissional dentro da empresa? Ou já há um único lugar definido para ele, um único lugar onde ele pode estar? E, finalmente: de que forma esta matéria poderia contribuir para mudar o pensamento e a política de empregabilidade de outros empresários? Superestimar pessoas com deficiência é tão discriminatório quando subestimá-las, porque esse enfoque lhes tira o direito à individualidade que transcende, sempre, à deficiência. Neste caso, mais uma vez, é reforçado o modelo médico.

Comentário do Ministério Público

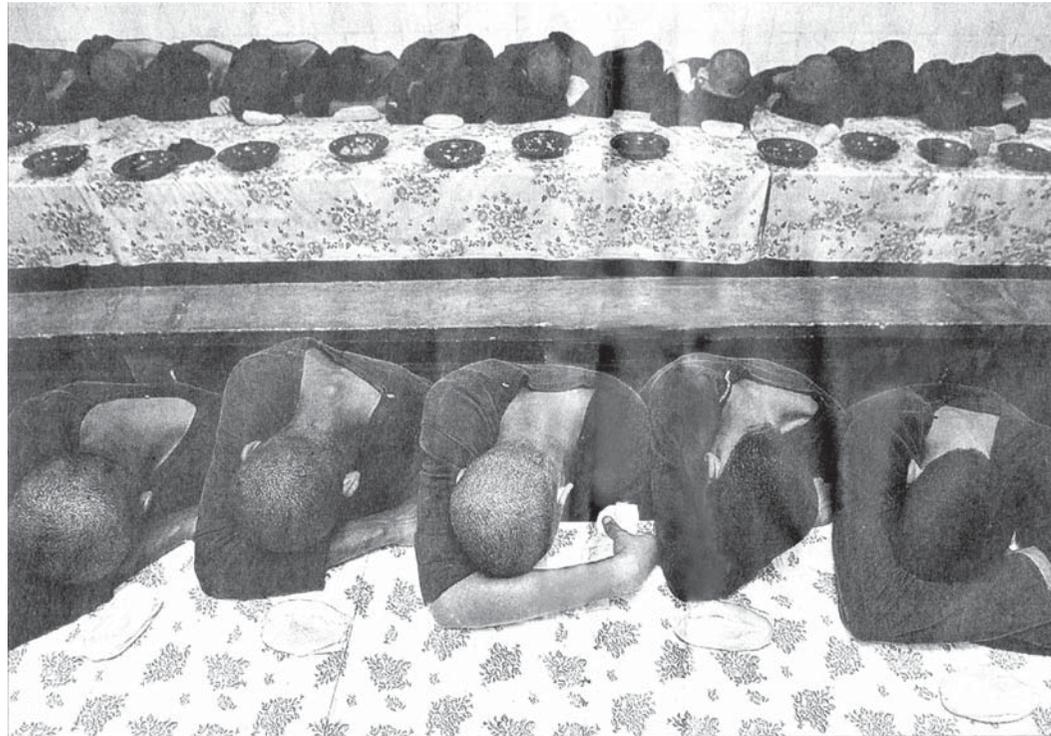
Por Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, Promotora de Justiça/DF

Não resta dúvida de que a intenção da reportagem é afirmativa com relação às pessoas com deficiência. Infelizmente, a revelação do preconceito e sua alimentação está tanto no tratamento pejorativo como no tratamento heróico ou na negação da deficiência.

Os relatos de experiências positivas, como é o caso, são interessantes porque consolidam no imaginário público uma possibilidade real de inclusão das pessoas com deficiência. Por outro lado, esses relatos não podem ter o sentido do extraordinário, do exótico, representado pelas pessoas com deficiência. O que é extraordinário e exótico, numa sociedade excludente como a nossa, não é que pessoas com síndrome de Down consigam andar de ônibus, nadar, surfar ou namorar. O que há de exótico é ainda precisarem lutar tanto para terem educação e trabalho, direitos de todos. O extraordinário é saber que a maioria das pessoas ditas “normais” ainda não percebem o seu preconceito quando consideram pessoas com síndrome de Down exóticas e extraordinárias ao exercerem os seus direitos fundamentais.

Outra barreira para a eliminação do preconceito contra a pessoa com deficiência é a tentativa de negação da deficiência e da discriminação. Na matéria, a questão do trabalho para pessoas com síndrome de Down foi tratada unilateralmente, não trazendo as dificuldades inafastáveis do processo de inclusão em uma sociedade como a nossa.

Tais equívocos são apontados não para desestimular matérias dessa natureza, importantíssimas no processo de afirmação dos direitos das pessoas com deficiência, mas para que se tenha maior cuidado no sentido de não reforçar o preconceito, indo contra a própria intenção da ação.



● **A CLASSE MÉDIA VISITA O INFERNO:** Internos do Instituto Padre Severino cumprem a norma de baixar a cabeça após acabar as refeições. Pais de classe média estão levando seus filhos para conhecer os abrigos de menores infratores do Rio a fim de ensinar os jovens a evitar o envolvimento com o crime. **Página 17**



Uma dura lição

Pais de classe média da Zona Sul levam os filhos para conhecer a realidade dos abrigos para os menores infratores

Uma dura lição

O Globo, 11 de julho de 2004 - Rio

(...) O olhar da matéria é o da classe média. Por exemplo, os únicos ex-internos ouvidos são os de classe média. *Juan, Jornalismo*

(...) Os adolescentes em conflito com a lei são tratados como animais o que, pelo que foi posto, assustaria os meninos de classe média. (...) Será que o Instituto Padre Severino virou um zoológico para que haja ampla visitação? (...) *Leon, Direito*

(...) A legenda faz referência a um novo hábito de pais de classe média: “excursões” a abrigos onde se encontram jovens em conflito com a lei, com o objetivo de ensinar seus filhos a evitarem o envolvimento com crime. Ao ler a matéria, perguntei-me qual é o referencial de educação que temos atualmente em nossa sociedade. (...) Nosso sistema reafirma um modelo incapaz de gerar melhoras e está bem longe de respeitar e ensinar alguém o que é respeito. *Luciana, Jornalismo*

A matéria endossa os maus tratos sofridos pelos jovens internos do Instituto Padre Severino como algo “normal” e merecido (...) Também perde de vista a questão de que TODOS, independentemente de classe social, devem ter seus direitos humanos garantidos (...) *Palloma, Ciências Sociais*

A reportagem é preconceituosa e reforça um distanciamento entre a classe média e os internos, como se um não fizesse parte da realidade do outro, chegando ao ponto de tornar os jovens infratores atrações para visitantes, como se fossem animais. Uma terrível humilhação para um ser humano, uma perda violenta da dignidade. Violenta acima de tudo por ser uma exposição forçada. *Leonardo Puglia, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

No Brasil, as pessoas estão tão habituadas a viver em uma sociedade dividida entre os que “têm direitos” e os que “não têm direitos”, que até soa natural ler esta matéria publicada na edição de domingo de O Globo, com foto e chamada na primeira página. No texto, a juventude “sem direitos” é utilizada como o não-exemplo para educar a “juventude com direitos”.

A pauta real e útil não seria criticar duramente esta “ferramenta educacional” que ganha adeptos entre os chamados “pais de classe média” com o objetivo de melhor “formar” seus filhos? O papel cidadão do jornalista seria questionar por que a exposição aos horrores de uma instituição como as citadas na reportagem parece ser tolerável e devida para um grupo (os jovens em conflito com a lei), mas a princípio inaplicável para outro (os filhos de classe média). Entender como concebível a atitude dessas famílias é declarar que nossa sociedade não tem saúde mental.

Na matéria, os jovens internos – e pobres – do IPS não são tratados nem como protagonistas, nem como vítimas. Não têm voz e seus problemas não despertam interesse. A única justificativa para a existência deles, no âmbito da reportagem, é funcional: servir para a prática indigna das visitas. Não têm nem mesmo o direito a ter direitos.

Comentário do Ministério Público

Por Humberto Jacques de Medeiros, Procurador Regional da República/DF

Dura Lição? Por que uma lição deve ser dura? E quem precisa de uma “dura lição”? Para quê? A noção de educação subjacente à matéria não se traduz, nos termos da Constituição, em uma educação para “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O sistema de atenção aos adolescentes em conflito com a lei é menos criticado do que usado para municiar os pais de adolescentes leitores do jornal a educar seus filhos pelo medo.

Chancelam-se violações de direitos. O que deveria ser uma tarefa de reinclusão de jovens é transformado na construção de sanções sobre um grupo social como educação preventiva de outro grupo social. O enfoque pareceu muito mais o de, por meio do jornal, dispensar os pais de classe média de fazerem o *tour* dos horrores, levando a matéria impressa para seus lares para poder mostrar aos filhos.

A condição de adolescente - que por sua natureza testa limites - parece ser diferente conforme o segmento social em que cresce, permitindo um zoológico humano, no qual aqueles que sofrem com a restrição da liberdade - castigados na dicção do rapaz de classe média - são úteis para criar o pânico entre os jovens da mesma idade. A igualdade entre as pessoas da mesma idade, na matéria, não existe. Uns são mais iguais do que outros, uns parecem não ter direitos, não são jovens nem adolescentes: são menores. Há reforço de estigma.

Não aparece na notícia a irregularidade desse tratamento dispensado aos jovens que cumprem medida sócio-educativa provisória. São tecnicamente inocentes, pois quanto a eles não há conclusão judicial. Possuem direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente ignorados pela matéria e não difundidos pela imprensa. Talvez os adolescentes retratados na notícia tenham sido tão desconformes com a lei quanto os demais responsáveis pelo quadro nela mostrado. A diferença é que a inocência dos jovens em medida provisória é conforme com a lei. O mesmo não se pode dizer do tratamento a eles dispensado por todos.

Saúde: Um país que não aceita a surdez

Preconceito e desinformação afastam aproximadamente 3 milhões de deficientes auditivos da solução para os seus problemas

Por **MARIANA VIANNA**
Especial para o JB

Mais de 15 milhões de brasileiros têm problemas de audição, segundo dados da Organização Mundial de Saúde. O que poderia ser um problema simples de ser resolvido - uma vez que a tecnologia atual já proporciona uso de aparelhos quase imperceptíveis - ganha contornos de epidemia. Apenas 40% dos afetados reconhecem a doença. A falta de conscientização e o preconceito fazem com que a maioria demore, em média, seis anos para tomar uma providência.



A estudante Juliana Manur faz triagem no Centro.

Especialistas são unânimes em afirmar que é preciso acabar com o preconceito que rodeia os problemas auditivos. Reconhecem que audição é base de equilíbrio e ponte para uma vida social. Pesquisas informais constataram que a maior parte dos surdos preferia ser cega. A explicação dada por quem estuda o assunto é que a surdez causa mais solidão do que a cegueira.

- O maior dilema do surdo acontece em casa. Com o tempo, quem tem problemas deixa de frequentar a mesa da família e a sala de televisão. A criança fecha a janela do conhecimento e o mundo. A maior parte da sociedade tem ódio do cego e raiva do surdo - explica Jay de Castro, diretor da Sociedade Brasileira de Otolgia.

Embora atinjam principalmente os idosos, os problemas auditivos não escolhem idade. Primeiro órgão a se formar, o ouvido é um dos mais sensíveis do corpo humano, o que justifica o desastre trazido pelo tempo. Metade dos que apresentam carências auditivas, contudo, tem menos de 65 anos.

A gravidez também é um momento crítico para a audição. O primeiro sentido do bebê ganha forma antes do quarto mês de gestação. Todos os sons externos, principalmente a voz materna, são absorvidos. Estresse, doenças, como a rubéola, podem significar problemas auditivos no futuro. Na infância, infecções que levam à surdez, como meningite, requerem cuidado dobrado.

Muitos pais só percebem o problema de deficiência auditiva das crianças quando elas entram na escola. Sinais como desatenção, dificuldade de leitura e problemas de ortografia muitas vezes estão relacionados à surdez como escutam. É o momento de encarar os fatos e procurar um otorrinolaringologista. Nesses casos, o tratamento é multidisciplinar. O uso do aparelho auditivo implica em acompanhamento de fonoaudióloga e psicóloga.

- O desenvolvimento emocional da criança pode dificultar a assimilação de determinadas frequências sonoras. Usando as músicas de Mozart, por exemplo, desenvolvemos o aprendizado na maneira de ouvir - explica a psicóloga paulista Carmem Monteiro, que importou da França o método desenvolvido na década de 40 pelo médico Alfred A. Tomatis.

Proporcionar melhora da qualidade de vida é o objetivo da Sociedade Brasileira de Otolgia.

- O paciente se sente punido quando há necessidade do uso de aparelho auditivo. Não queremos punir ninguém. Infelizmente, este preconceito está entre as maiores dificuldades na perda da audição. O aparelho, porém, é a solução para outros problemas, tais como a dislexia profissional - observa o presidente da instituição, Sady Selamen de Costa.

Uma campanha da Telex, fabricante de aparelhos auditivos, também tem o foco na aceitação social desta deficiência, por meio da oferta de audiometria. Os testes, acompanhados por uma fonoaudióloga, avaliam possíveis carências na audição. Basta ligar para 0800-249349 para marcar o exame, que é gratuito.

A empresa também leva para as ruas um instrumento que ganhou o apelido de cabeçaço, responsável por uma triagem auditiva. A estudante de Química Juliana Manur, 23 anos, fez o teste no Centro.

- Não tenho preconceito com aparelhos auditivos. São como óculos de grau, que já usei - comparou Juliana.

Mais de 15 milhões de brasileiros têm problemas de audição, segundo dados da Organização Mundial de Saúde. O que poderia ser um problema simples de ser resolvido - uma vez que a tecnologia atual já proporciona uso de aparelhos quase imperceptíveis - ganha contornos de epidemia.

Pesquisas informais constataram que a maior parte dos surdos preferia ser cega. A explicação dada por quem estuda o assunto é que a surdez causa mais solidão do que a cegueira.

Um país que não aceita a surdez

JB Online, 9 de setembro de 2004 - Saúde

(...) Como a maioria das notícias referentes à deficiência, esta não fala de legislação, não trata da questão dos direitos das pessoas com deficiência. *Alexandre, Ciências Sociais*

(...) Há críticas ferozes ao preconceito existente em nosso país, porém, a matéria é preconceituosa. Cita pesquisas informais, ou seja, não há crédito destas informações, fala em “dó do cego” e “raiva do surdo” (...) *Leon, Direito*

(...) A surdez é abordada com uma doença cuja cura passa por aparelhos auditivos (...) *Gabriel, Jornalismo*

(...) A reportagem é uma grande propaganda de aparelhos auditivos. (...) *Roberta, Ciências Sociais*

(...) O aparelho auditivo é colocado como única solução para a surdez, chegando quase a se tornar um objeto de desejo. Não há referência à Língua de sinais brasileira, por exemplo. Também não há explicações para os pais de como poderia ser feito um diagnóstico precoce. (...) *Juan, Jornalismo*

(...) Apesar do título, passagens de cunho discriminatório permeiam o texto, dentre as quais a idéia de que a tecnologia seria o único instrumento capaz de pôr termo aos problemas de ordem social relativos à deficiência. Considero os avanços tecnológicos nesta área de suma importância, no entanto, devemos levar em conta que muitas das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência ocorrem porque seus direitos não são respeitados, porque a diversidade humana não é contemplada em nossa sociedade como deveria. *Andreia, Ciências Sociais*

(...) A matéria parece culpar o surdo pelo fato ser surdo – afinal de contas, com uma tecnologia da década de 40, recentemente importada da França, só permanece sem ouvir quem quer ou quem não comprou um aparelho (...) *Izabel, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

Deve ser combatida qualquer associação entre doença e deficiência. Pessoas com deficiência não são doentes, embora possam pegar uma gripe ou desenvolver um tumor. Existe, entretanto, uma relação direta entre pobreza e saúde, até em termos de concepção. Recém-nascidos filhos de casais que vivem na pobreza invariavelmente têm baixo peso e correm mais riscos de adquirirem algum tipo de deficiência. Viver na pobreza desde o nascimento e ser gerado na pobreza diminuem as chances de alguém ser capaz de se sustentar, trabalhar, viver em segurança. É nesse contexto que esta matéria deve ser analisada, e se torna preocupante quando reduz a criação de políticas públicas inclusivas a algo banal – “problemas simples de serem resolvidos – uma vez que a tecnologia atual já proporciona o uso de aparelhos quase imperceptíveis”. Ser ou não imperceptível é apenas uma questão de conveniência das pessoas com deficiência auditiva, que não podem ter sua inserção condicionada a um padrão estético ou comunicacional.

Para garantir esses direitos, a tecnologia pode ser condição necessária, mas sempre insuficiente. A matéria mistura informações pejorativas e sem fonte com outras, advindas de profissionais da área médica, quase todos defendendo o uso de aparelhos auditivos como a grande solução para quem tem “problemas auditivos”. Será que uma pessoa com deficiência auditiva precisa “corrigir” uma característica sua para exercer o direito ao trabalho?

Na matéria é afirmado que a “a audição é ponto de equilíbrio e ponte para uma vida social”, e que “a maior parte dos surdos preferia ser cega”. Há aqui novamente a idéia de que a inclusão das pessoas com deficiência dependerá da capacidade que desenvolverem para superar, compensar ou eliminar uma ou mais características suas. Contudo, é a comunicação, e não a audição, a ponte para uma vida social. Se a Libras é juridicamente reconhecida como língua oficial escrita em nosso país, será acertado condicionar o exercício de direitos a apenas um tipo de comunicação – a oral – simplesmente porque a maior parte da sociedade está habituada a ela e a utiliza?

Comentário do Ministério Público

Por Luisa de Marillac Xavier dos Passos Pantoja, Promotora de Justiça/DF

Conforme a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, a chamada Convenção da Guatemala, promulgada no Brasil pelo Decreto Federal nº 3.956/2001, “o termo ‘deficiência’ significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social”.

A surdez, sendo restrição sensorial, é, portanto, deficiência, que pode até ter sido causada por doença, mas não constitui em si mesma uma doença. O texto reforça justamente o contrário. Embora se trate, claramente, de deficiência auditiva, a matéria começa falando que o “problema (...) ganha contornos de **epidemia**” e que “apenas 40% dos afetados reconhecem a **doença**”, fortalecendo a ideia de que a deficiência é uma doença.

Tomar a deficiência por doença é preconceituoso e contribui para que as pessoas com deficiência sejam tratadas com piedade e distância.

Voto de deficientes pode decidir nos EUA

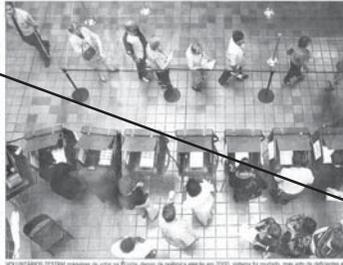
Na Flórida, um dos estados-chave na eleição presidencial, 455 mil pessoas sofrem do mal de Alzheimer

Shankar Venkatesh
de Washington Post
A administração de Barack Obama, a primeira de um presidente negro, enfrenta um desafio inédito na Flórida, onde em 2008, 455 mil pessoas sofrem do mal de Alzheimer, a doença mais comum de demência nos Estados Unidos. O problema é que essas pessoas não sabem votar e, portanto, não podem participar da eleição presidencial de 2008. O problema é que essas pessoas não sabem votar e, portanto, não podem participar da eleição presidencial de 2008.

4,5 milhões de americanos sofrem do mal de Alzheimer
Cerca de 4,5 milhões de americanos sofrem do mal de Alzheimer, a doença mais comum de demência nos Estados Unidos. O problema é que essas pessoas não sabem votar e, portanto, não podem participar da eleição presidencial de 2008.

profeta e é extremamente difícil de prever. Há quem diga que a doença é hereditária, mas isso não é verdade. Há quem diga que a doença é causada por um vírus, mas isso também não é verdade. Há quem diga que a doença é causada por um fungo, mas isso também não é verdade.

ALZHEIMER ONLINE
O Alzheimer Online é um site que oferece informações sobre a doença e como lidar com ela. O site é gratuito e acessível a todos.



Trabalhista Blair torce por republica

Destino de primeiro-ministro britânico dependeria de reeleição de

Don Tolson
de Fox News
O primeiro-ministro britânico Gordon Brown torce por uma reeleição de George W. Bush para garantir a continuidade de sua administração. Brown acredita que a reeleição de Bush é o melhor caminho para resolver os problemas do mundo, incluindo o terrorismo e a economia.



Para o primeiro-ministro britânico Gordon Brown, a reeleição de George W. Bush é o melhor caminho para resolver os problemas do mundo, incluindo o terrorismo e a economia.

Embora o estado não possa negar o direito ao voto a pessoas incapazes de entender o que está em jogo, ele acredita que "o desafio legal está em como definir isso".

À medida que estados onde a disputa está apertada e que têm grande população de idosos, como a Flórida, preparam-se para nova eleição presidencial, um tema vem sobressaindo nos campos médico, legal e político: muitas pessoas com demência avançada parecem estar votando, inclusive pelo que a taxa de abstenção do último pleito indicou.

Cerca de 4,5 milhões de americanos sofrem do mal de Alzheimer, a causa mais comum de demência. A Flórida sozinha tem 455 mil pacientes.

Voto de deficientes pode decidir nos EUA

O Globo, 19 de setembro de 2004 – O Mundo

A matéria confunde demência com deficiência. No Brasil, a questão reflete na desobrigação do voto das pessoas com deficiência causada pelo não cumprimento do direito à acessibilidade aos locais de votação. Se o voto é obrigatório para TODOS, então devem ser garantidas a TODOS as condições para votar. Do contrário, declara-se que o voto de alguns não é necessário, havendo uma hierarquização de votos, e classificando-os como melhores ou piores. *Jackeline, Jornalismo*

(...) O que a matéria faz é abrir um perigoso precedente para desqualificar o voto do outro, determinando quais são as pessoas habilitadas para exercer a cidadania, o que põe em risco a própria democracia e o sistema eleitoral. *Gabriel, Jornalismo*

(...) A afirmação de um dos entrevistados de que é “assustador pensar que pacientes com demência podem contribuir para escolher o líder do mundo livre”, além de ser pretensiosa politicamente, é extremamente excludente, pois entende-se que a pessoa com deficiência mental ou demência não faz parte desse “mundo livre”, o que é uma idéia absurda”. *Roberta, Ciências Sociais*

(...) é igualmente desconfortável (...) privar essas pessoas de um direito de todo cidadão (...) Poderia ter sido feito um paralelo com a condição dos eleitores com deficiência mental no Brasil. *Izabel, Jornalismo*

A reportagem é antidemocrática e preconceituosa. Desrespeita o direito à diversidade, a partir do momento em que desqualifica o voto de algumas pessoas (...) *Leonardo Puglia, Jornalismo*

Comentário da Escola de Gente

Há diferença entre ser uma pessoa com deficiência mental ou intelectual e ser uma pessoa com demência. Para alguém ser considerado como tendo uma deficiência mental é preciso ter manifestado um funcionamento intelectual inferior à média antes dos 18 anos com limitações associadas a duas ou mais áreas dessas habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Portanto, não pode ser chamada de pessoa com deficiência mental alguém que só tenha passado a apresentar comprometimentos intelectuais após essa idade. Neste caso, o que se inicia é algum processo associado a doenças mentais, como o mal de Alzheimer.

A matéria leva o leitor, desde o título, a acreditar que o texto vai abordar questões relacionadas às pessoas com deficiência mental, quando o assunto a ser discutido é a participação de pessoas com o mal de Alzheimer na votação para presidente dos Estados Unidos. Comprometido com a qualidade da informação que produz e transmite, o jornalista precisa ser responsável na utilização de termos como esse. A persistência de erros em terminologias pela mídia mantém e faz crescer no público a impressão de que a deficiência é uma doença, apenas uma “questão de saúde”, com todos os estigmas ainda associados a este rótulo.

Comentário do Ministério Público

Por Humberto Jacques de Medeiros, Procurador Regional da República/DF

A par de intercambiar conceitos de doença e de deficiência, a notícia traduz com naturalidade a prática ordinária de hierarquização de pessoas. Subjacente ao noticiado, existe a idéia de que algumas pessoas valem mais do que outras, ou que algumas não devem ser tomadas em consideração.

Neste caso isso é mais forte quando aborda direitos políticos e a dificuldade de se aceitar, sem peias, que a cada indivíduo corresponde um único e mesmo voto de igual valor. O voto feminino, o voto do analfabeto e o voto do adolescente, por exemplo, foram conquistas no campo democrático de exigência da realização desse valor fundante. É porque o voto de quem passa fome pesa tanto quanto o de um abastado que se pode admitir a possibilidade de formulação de políticas públicas para tal segmento vulnerável.

A democracia é um valor que necessita ser permanentemente cultivado. Preconceitos no campo democrático são duplamente daninhos: não apenas são excludentes como impedem o surgimento de mudanças inclusivas.

Se olharmos a Constituição brasileira, veremos que, por ela, não se hierarquizam pessoas no voto universal. Pelo Código Eleitoral, aos “inválidos” não é obrigatório o alistamento eleitoral. Em termos hermenêuticos, é plenamente sustentável o voto de todas as pessoas com deficiências de qualquer sorte. Mais que leis, falta cultura de diversidade para que não se aceite como natural discriminar e privar de cidadania - no voto e muito além dele - aquelas pessoas que a Constituição cidadã, muito pelo contrário, não excluiu nem quis excluir da história.

Legislação brasileira – o direito à saúde

A Escola de Gente – Comunicação em Inclusão reproduz aqui na íntegra a introdução e cinco das 24 perguntas do capítulo 4 – *O Direito à Saúde*, do livro *Os Direitos da Pessoas com Deficiência: Garantia de Igualdade na Diversidade*, de Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, procuradora da República no Estado de São Paulo (WVA Editora, 2004).

“A saúde é um dos direitos garantidos a todos pela Constituição Federal, na categoria de direitos sociais, que são os seguintes: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados (art. 7º, CF). É dever do Estado garantir esse direito a todos, *mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação* (art. 196, CF).

De acordo com a Lei 8.080/90, ao contrário da visão tradicional de que direitos relativos à saúde são os referentes a médicos, hospitais e medicamentos, a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, o acesso aos bens e serviços essenciais. Dizem respeito também à saúde as ações que se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País, sendo indicador final dessa organização o nível de saúde das pessoas com deficiência. O direito à saúde, por parte das pessoas com deficiência, também tem matizes mais específicos. No entanto, apesar de todos os direitos previstos na legislação nessa matéria, conforme adiante se verá, ainda faltam muitos investimentos do Poder Público para que eles sejam implementados de forma satisfatória.

O que se deve entender por ações preventivas em relação à deficiência?

As ações preventivas são a primeira garantia prevista na Lei 7.853/89, no tocante à saúde das pessoas com deficiência ou o seu agravamento. Exemplo: planejamento familiar, aconselhamento genético, acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, nutrição da mulher e da criança, identificação e controle da gestante e do feto de alto risco, imunização às doenças do metabolismo e seu diagnóstico, encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência, desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes de trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado de suas vítimas.

As pessoas com deficiência têm direito a atendimento especializado no direito à saúde?

Sim. A Lei 7.853 prevê: a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação, o que envolve atendimentos de fisioterapeutas e fonoaudiólogos, por exemplo, que deveriam ser encontrados em postos de saúde; a garantia de acesso das pessoas com deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de condutas apropriados; a garantia de atendimento domiciliar a quem tem deficiência grave e não está internado. Além disso, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal (Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde) devem dispensar, aos assuntos relativos a quem tem deficiência, tratamento prioritário e adequado (art. 16, Dec. 3.298/99).

A assistência integral à saúde **inclui ainda a concessão de órteses, próteses, bolsas coleadoras e materiais auxiliares** (art. 18, Dec. 3.298).

O Estatuto da Criança e do Adolescente também contém disposição semelhante:

“Art.11 – É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º - A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º - Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação”.

O que compreendem os serviços de habilitação e reabilitação?

É o processo de duração limitada e com objetivo definido, destinado a permitir que a pessoa com deficiência alcance o nível físico, mental ou social funcional ótimo, proporcionando-lhe os meios de modificar sua própria vida, podendo compreender limitação funcional e facilitar ajustes ou reajustes sociais (art.17, Dec. 3.298). São, portanto, serviços destinados à redução das limitações já existentes e/ou melhora da qualidade de vida. Dizem respeito às áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, psicologia etc. É ainda considerado parte integrante do processo de reabilitação o **provimento de medicamentos** que favoreçam a estabilidade clínica e funcional e auxiliem na limitação da incapacidade, na reeducação funcional e no controle das lesões que geram incapacidades (art. 20, Dec. 3.298).

O que são “ajudas técnicas”?

São também garantidas pelo Dec. 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, e compreendem: próteses auditivas, visuais e físicas; órteses que favoreçam a adequação funcional; equipamentos e elementos necessários à terapia e à reabilitação da pessoa com deficiência; equipamentos, maquinarias e utensílios de trabalho especialmente desenhados ou adaptados para uso por parte de quem possui deficiência; elementos de mobilidade, cuidado e higiene pessoal, necessários para facilitar a autonomia e a segurança; elementos especiais para facilitar a comunicação, a informação e a sinalização; equipamentos e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência; adaptações ambientais e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal; bolsas coletoras para quem fez ostomia.

Como ter acesso gratuito a esses serviços?

Estes serviços, no âmbito público, são financiados com verbas do próprio SUS, ou com valores específicos. Podem ser solicitados perante a unidade de saúde mais próxima que, quando não dispuser do atendimento procurado, deve encaminhar a pessoa aos locais que o ofereçam, os quais podem ser hospitais públicos, postos de saúde, ou até instituições filantrópicas conveniadas. Muitas

instituições filantrópicas, que se destinam ao atendimento de pessoas com deficiência, podem ser procuradas diretamente, pois recebem verbas públicas para esse tipo de serviço. Em caso de dúvida, procurar sempre a secretaria de saúde do Estado, para os procedimentos mais complexos, ou do Município, para atendimentos de menor complexidade. Estas têm o dever de informar os serviços e medicamentos que têm à disposição, nesse sentido, em suas unidades/ postos de saúde, através de convênio com instituições, ou ainda através da interface necessária com as escolas comuns da rede pública, pois certos serviços são necessários a uma inclusão escolar de qualidade.

Programação do 3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde

22 de setembro – 9h às 12h

Tema: Educação em Saúde

Daniel Becker – Pediatra, sanitarista e diretor do Centro de Promoção da Saúde (Cedaps)

José Ferreira Belisário Filho – Médico-psiquiatra e vice-presidente da Federação Latino-Americana de Psiquiatria da Infância e Adolescência e Profissionais Afins/MG

Luisa de Marillac – Promotora de Justiça do Distrito Federal/DF

Veronica Cobas – Jornalista do Jornal Brasileiro de Medicina/RJ

29 de setembro – 9h às 12h

Tema: Políticas Públicas/Conselhos de Direitos

Eugênia Augusta Fávero – Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

Izabel de Loureiro Maior – Coordenadora da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/DF

Marcus Aurélio de Carvalho – Jornalista e Coordenador da Unirr/RJ

Rosane Lowenthal – Cirurgiã-dentista e diretora-executiva da Escola de Gente/SP

05 de outubro – 9h às 12h

Tema: Bioética/Direitos Humanos

Claudia Werneck – Jornalista Amiga da Criança e Presidente da Escola de Gente/RJ

Daniel Sarmento – Procurador Regional da República/RJ

Malu Fontes – Docente da Faculdade de Tecnologia e Ciência e pesquisadora associada da ONG Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero/BA

18 de outubro – 9h às 12h

Tema: Saúde mental e a sociedade

Agilberto Calaça – Psiquiatra e diretor-técnico da Casa das Palmeiras/RJ

Humberto Jacques de Medeiros – Procurador Regional da República/DF e Professor da Universidade de Brasília

José Ferreira Belisário Filho – Médico-psiquiatra e vice-presidente da Federação Latino-Americana de Psiquiatria da Infância e Adolescência e Profissionais Afins/MG

Maria Eduarda Mattar – Jornalista e editora da Rets – Revista do Terceiro Setor/RJ

Fontes do 3º Encontro da Mídia Legal – Universitários pela Saúde

1. Órgãos governamentais

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade
 Esplanada dos Ministérios
 Bloco T – Anexo II – 2º andar – sala 211
 70064-900 – Brasília – DF
 Telefones: (61) 429-3673/429-9219
www.presidencia.gov.br/sedh/conade

Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde
 Esplanada dos Ministérios
 Bloco T – Anexo II – 2º andar – sala 206
 70064-900 – Brasília – DF
 Telefones: (61) 226-0501/429-3684
www.presidencia.gov.br/sedh/corde

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C
 70050-900 – Brasília – DF
 Telefone: (61) 3031-6001
www.pgr.mpf.gov.br/pgr/pfdc

2. Organizações não-governamentais

Casa das Palmeiras
 Rua Sorocaba 850 – Botafogo
 22271-110 – Rio de Janeiro – RJ
 Telefone: (21) 2266-6465
www.casadaspalmeiras.org.br
 E-mail:
casadaspalmeiras@casadaspalmeiras.org.br

Centro de Promoção da Saúde - Cedaps

Rua do Ouvidor 86/5º andar - Centro
 20040-030 – Rio de Janeiro – RJ
 Telefone: (21) 3852-0080
www.cedaps.org.br
 E-mail: cedaps@cedaps.org.br

União e Inclusão em Redes de Rádio – Unirr

Rua Francisco Serrador 90 sala 301 – Centro
 Telefone: (21) 2544-8415
 E-mail: unirr@unirr.com

3. Especialistas em inclusão

Claudia Werneck
 Jornalista e presidente da Escola de Gente
 Telefone: (21) 2493-7610 R: 21
 E-mail: escoladegente@attglobal.net

José Ferreira Belisário Filho

Médico-psiquiatra e vice-presidente da Federação Latino-Americana de Psiquiatria da Infância e Adolescência e Profissionais Afins
 Telefone: (31) 3215-8071
 E-mail: josebelisariof@uol.com.br

Izabel de Loureiro Maior

Médica-fisiatra, especialista em políticas públicas e coordenadora da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Telefone: (61) 429-3684
 E-mail: izabel.maior@mj.gov.br

Rosane Lowenthal

Cirurgiã-dentista e diretora-executiva da Escola de Gente

Telefone: (11) 3062-3777

E-mail: rlowenthal@osite.com.br

4. Jornalistas

Malu Fontes

Docente da Faculdade de Tecnologia e Ciência e pesquisadora associada da ONG Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero/BA

Telefone: (71) 281-8017

E-mail: maluzes@uol.com.br

Marcus Aurélio de Carvalho

Coordenador da Unirr e coordenador de programação da rádio Globo AM

Telefone: (21) 2240-6542

E-mail: marcus.aurelio@radioglobo.com.br

Maria Eduarda Mattar

Editora da Rets – Revista do Terceiro Setor

Telefone: (21) 2527-5494

E-mail: eduarda@rits.org.br

Veronica Cobas

Jornalista do Jornal Brasileiro de Medicina

Telefone: (21) 2492-1856

E-mail: vcobas@livemed.com.br

5. Profissionais do Ministério Público

Dr. Daniel Sarmento

Procurador Regional da República/RJ

Telefone: (21) 3861-9204

E-mail: dsarmento@prj.mp.gov.br

Dra. Eugênia Augusta Gonzaga Fávero

Procuradora da República e Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão/SP

Telefone: (11) 3269-5004

E-mail: efavero@prsp.mp.gov.br

Dr. Humberto Jacques de Medeiros

Procurador Regional da República/DF

Telefone: (61) 317-4658

E-mail: hjacques@prdf.mp.gov.br

Dra. Luisa de Marillac

Promotora de Justiça/DF

Telefone: (61) 343-9435

E-mail: luisap@mpdft.gov.br

6. Outros palestrantes convidados

Agilberto Calaça

Psiquiatra e diretor-técnico da Casa das Palmeiras

Telefone: (21) 2266-6465

E-mail: agilc@uol.com.br

Daniel Becker

Pediatra, sanitarista e diretor do Centro de Promoção da Saúde (Cedaps)

Telefone: (21) 3852-0080

E-mail: danielb@cedaps.org.br

Bibliografia

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. *Inclusão: uma revolução na saúde*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1999.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. *O acesso de pessoas com deficiência às classes e escolas comuns da rede regular de ensino* [online]. Brasília, 2003.

Disponível: http://www.pgr.mpf.gov.br/pfdc/cartilhas/cartilha_acesso_deficientes.pdf

CARVALHO, Rosita Edler. *A nova LDB e a educação especial*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997

_____. *Temas em educação especial*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1998

ESCOLA DE GENTE. *Manual da Mídia Legal: Comunicadores pela Inclusão*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 2002.

_____. *Manual da Mídia Legal 2: Comunicadores pela Educação*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 2003.

FÁVERO. Eugênia Augusta Fávero. *Os Direitos das Pessoas com Deficiência: Garantia de Igualdade na Diversidade*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 2004.

_____. *O que você precisa saber sobre a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência* (apostila).

FONSECA. Ricardo Tadeu Marques da. *O Trabalho Protegido do Portador de Deficiência*. (apostila)

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; QUEVEDO, Antônio Augusto Fasolo e DE OLIVEIRA, José Raimundo: organizadores. *Mobilidade, Comunicação e Educação: Desafio à Acessibilidade*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1998.

_____. *Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997.

_____. *Todas as crianças são bem-vindas à escola! (apostila)* Campinas/SP: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, Faculdade de Educação, 1997.

MÍDIA e Deficiência. Brasília: Andi e Fundação Banco do Brasil, 2003.

PINHEIRO, Armando Castelar. *Primeiro Emprego e deficiência: estatísticas básicas* (apostila).

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997.

SAVE THE CHILDREN SUÉCIA. *A discriminação sob o ponto de vista das crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro, 2003.

_____. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Rio de Janeiro, 2002.

_____. *Programação Baseada nos Direitos da Criança – Como Aplicar a Abordagem Fundamentada nos Direitos da Criança na Programação*. Rio de Janeiro, 2002

SENAC. DN. *Transversalidade e Inclusão: desafios para o educador*. Rio de Janeiro: Editora Senac Nacional, 2003.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

WERNECK, Claudia. *Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu TODOS?* Rio de Janeiro: WVA Editora, 1999.

_____. *Estudo para o Banco Mundial sobre emprego e deficiência*. (apostila)

_____. *Texto básico elaborado para o projeto Mídia e Deficiência*. (apostila)

_____. *Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva*. Rio de Janeiro: WVA Editora, 1997.

_____. *Você é gente?* Rio de Janeiro: WVA Editora, 2002.

A Escola de Gente – histórico, missão e visão

A OSCIP Escola de Gente foi fundada em 2002, como decorrência natural de ações desenvolvidas, desde 1992, por um grupo de jornalistas e publicitários certos de que a comunicação é uma área do conhecimento ainda pouco utilizada em prol da inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade, especialmente de pessoas com deficiência.

MISSÃO

Despertar a sociedade para o exercício de valores inspirados na diversidade humana por meio de ações de comunicação em inclusão, defendendo, prioritariamente, os direitos de crianças e jovens com deficiência previstos na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e na Resolução 45/91 da ONU por um mundo inclusivo, para TODOS.

VISÃO

Constituir-se em um centro de criação, pesquisa, promoção e sistematização de programas inovadores, exemplares e multiplicáveis visando, sempre, o exercício de uma responsabilidade social inclusiva em organizações estatais, privadas e da sociedade civil.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Democratizar o conceito e a prática da sociedade inclusiva através de projetos de comunicação a

serem implementados em parceria com o Estado, a iniciativa privada e a sociedade civil.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

1. Eliminar barreiras na comunicação através da adoção e do desenvolvimento de tecnologias de combate à exclusão, especialmente a digital, para total acessibilidade à informação por parte de pessoas com deficiência, colaborando para sua autonomia e expressão.
2. Sensibilizar e mobilizar os meios de comunicação para a consolidação da temática da inclusão no universo de suas pautas prioritárias.
3. Monitorar o comportamento editorial dos meios de comunicação quanto ao conceito de sociedade inclusiva.
4. Desenvolver entre adolescentes uma visão crítica sobre o que é ou não uma política pública voltada para a inclusão de grupos vulneráveis na sociedade através de oficinas nas quais a inclusão seja vivenciada na prática, por meio da interação entre jovens com e sem deficiência.
5. Educar e capacitar estudantes e profissionais de diversas áreas – com ênfase naquelas dedicadas à comunicação – para que se apropriem do conceito de sociedade inclusiva no exercício de profissões,

instigando-os a passar da fase da conscientização para a da ação.

6. Cooperar na articulação ético-política do diálogo sobre inclusão entre atores estratégicos e grupos diferenciados, de modo a estimular a multiplicação de ações, leis e políticas que contemplem os grupos vulneráveis.

7. Sistematizar e documentar os projetos realizados, assim como seus impactos sociais, de forma que tais registros resultem no aprimoramento das ações em livros, vídeos, CD-ROMs, materiais informativos de qualquer suporte e pesquisas de caráter técnico-científico sobre inclusão.

8. Instigar os profissionais da mídia a testarem os limites da profissão para que se tornem agentes da história, documentando a memória afetiva dos grupos vulneráveis, histórias até hoje silenciosas por falta de registro ou por registro inadequado e pontual.

9. Promover condições para o surgimento de um novo tempo de comunicação, que acontecerá a partir do encontro irrestrito de todos os códigos de expressão humanos, como Libras, braile, dispositivos especiais de comunicação e outros.

10. Fomentar uma aliança estratégica entre as áreas de comunicação e de direito – para que uma se utilize da outra – através do estudo sistemático das legislações nacional e internacional,

principalmente daquela referente à inclusão e ao direito de uma pessoa não ser submetida à discriminação com base na deficiência.